Anno XXIV. **Sabbado 15 de Julho de 1848.** **N. 155.**

O *DIARIO* publica-se todos os dias que não forem de guarda: o preço da assignatura he de 4$000 rs. por quartel, *pagos adiantados*. Os annuncios dos assignantes são inseridos á rasão de 20 rs. por linha, 40 rs. em typo differente, e as repetições pela metade. Os não assignantes pagarão 80 rs. por linha e 160 rs. em typo differente, por cada publicação.

PHASES DA LUA NO MEZ DE JULHO.

Crescente, a 8, ás 7 horas e 11 min. da manh.
Lua cheia, a 16, ás 7 horas e 2 min. da manh.
Mingoante, a 23, ás 9 horas e 50 min. da manh.
Lua nova, a 30, ás 5 horas e 6 min. da manh.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Goianna e Parahiba, ás segs. e sextas-feiras.
Rio-G.-do-Norte, quintas-feiras ao meio-dia.
Cabo, Serinhãem, Rio-Formoso, Porto-Calvo e Maceió, no 1.º, a 11 e 21 de cada mez.
Garanhuns e Bonito, a 8 e 23.
Boa-Vista e Flores, a 13 e 28.
Victoria, ás quintas-feiras.
Olinda, todos os dias.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira, ás 4 horas e 30 minutos da tarde.
Segunda, ás 4 horas e 54 minutos da manh.

DIAS DA SEMANA.

10 Segunda. S. Januario. Aud. do J. dos orphãos, do J. do civ. e do J. M. da 2. v.
11 Terça. S. Sabino. Aud. do J. do c. da 1 v. e do J. de paz do 2. dist. de t.
12 Quarta. S. João Gualberto. Aud. do J. do c. da 2. v. e do J. de paz do 2. dist. de t.
13 Quinta. S. Anacleto. Aud. do J. dos orph. e do J. M. da 1. v.
14 Sexta. S. Boaventura. Aud. do J. do civ. e do J. de paz do 1 dist. de t.
15 Sabbado. S. Camillo de Lellis. Aud. do J. do c. da 1 v. e do J. de paz do 1 dist. de t.
16 Domingo. O Anjo Custodio do imperio.

CAMBIOS NO DIA 14 DE JULHO.

Sobre Londres a 25 d. por 1$ rs. a 60 dias.
» Paris a 345 e 350 rs. por franco. Nom.
» Lisboa 100 por cento de premio.
Desc. de lett. de boas firmas a 1 1/2 % ao mez.
Acções da comp. de Beberibe, a 50$ rs. ao p.
Ouro.—Onças hespanholas 32$000 a 32$500
» Moédas de 6$400 v. 17$300 a 17$500
» » de 6$400 n. 16$600 a 17$000
» » de 4$000... 9$600 a 9$800
Prata—Patacões brasileiros 2$000 a 2$020
» Pesos columnarios. 2$000 a 2$020
» Ditos mexicanos..... 1$850 a 1$900
» Miuda.................. 1$920 a 1$930

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DA FAZENDA.

Extracto do expediente do dia 20 de junho de 1848.

A' alfandega, declarando que pelo ministerio do imperio se expedio aviso em 16 do corrente á directoria geral dos correios para que os embrulhos contendo amostras de fazendas fiquem isentos do porte estabelecido no artigo 185 do regulamento de 21 de dezembro de 1844, e sejam directamente desembarcados para a alfandega, e no caso de virem dentro delles cartas subjeitas ao sello, dahi se deverá remettê-las á administração do correio, afim de se proceder na conformidade do citado regulamento.

— Ao presidente do Pará, com o decreto de 14 do corrente, por que João José Monteiro foi nomeado thesoureiro da thesouraria.

Ao do Piauhy, com outro da mesma data, nomeando a Fernando da Costa Freire inspector da thesouraria.

— Ao de Pernambuco, com outros da mesma data, nomeando ao primeiro escripturario da recebedoria Manoel Antonio Simões do Amaral para escrivão.

Ao segundo escripturario João Rodrigues de Miranda para primeiro.

Ao amanuense Francisco Alexandrino de Vasconcellos Calaça para segundo.

Ao praticante Manoel Augusto de Figueiredo para amanuense, e a nomeação do contínuo Angelo Custodio Rodrigues França para praticante.

— Ao de S. Paulo, com as cópias dos decretos de 8 deste mez, pelos quaes foram demittidos Francisco Gonçalves de Araujo, de escrivão, e João da Silva Arouca, de amanuense da alfandega de Paranaguá; recommendando que demitta os guardas da mesma alfandega José da Silva Cruz e José Antonio de Siqueira; e mandando que faça dar andamento ao processo a que se deu principio pelo desfalque de 39:000$000 rs. no cofre da mesma alfandega.

— Ao mesmo, com o decreto de 14 deste mez, pelo qual Caetano de Souza Pinto foi nomeado escrivão da alfandega.

— Ao de Santa Catharina, com a cópia do decreto de 15, concedendo a demissão que pedio Gregorio da Soledade Pontes, do lugar de amanuense da alfandega.

— Ao mesmo, com o de nomeação de Manoel Francisco de Oliveira para este lugar.

— Ao do Rio-Grande-do-Sul, com o de demissão de João Gomes Ferreira do lugar de lançador da recebedoria.

— Ao mesmo, com o de domeação de Joaquim Antonio de Castro para lançador.

Idem do dia 21 de julho de 1848.

Aos Senhores ministros da justiça, guerra e marinha apresentando-lhes as considerações que faz o inspector interino da alfandega em officio de 2 do corrente contra a desmoralisação e corrupção que por todo o litoral da nossa costa affectam as autoridades, e eminentemente tendem a produzir defraudação das rendas, corroborando isto com a participação que recebêra dos guardas da barca de vigia *Narceja*, de que nos portos da costa publicamente desembarcam, não só Africanos como mercadorias de contrabando, entre outras grande quantidade de tartaruga, cera e marfim; e dependendo as providencias de medidas adaptadas concertadas com o concurso dos tres ministerios, afim de que SS. Exs. de accôrdo providenciem como melhor convier.

— A' alfandega, participando a expedição destes avisos, e mandando que o inspector exija dos guardas a declaração de como souberam que as embarcações que dizem conduzir Africanos desembarcam-os e trazem aquelles generos, e que informe se tem mandado visitar e examinar os barcos costeiros que vêem de Macahé, afim de se apprehenderem os ditos generos, ou outros estrangeiros que tenham sido desembarcados ou baldeados naquelle porto, e qual o resultado destes exames.

MINISTERIO DA MARINHA.

AVISO DE 16 DE JUNHO DE 1848.

Determina que o Santo aos navios da armada, nas provincias, seja dado pelo respectivo presidente.

Tendo-se S. M. o Imperador conformado, por sua imperial resolução de 10 do corrente mez, com o parecer do conselho supremo militar, emittido em consulta de 5 do mesmo mez, ácerca da competencia de dar o Santo aos navios da armada que estiverem nas provincias: ha por bem o mesmo augusto Senhor determinar que o mencionado Santo seja dado pelo presidente da provincia onde se acharem os referidos navios; o que communico a V. S. para que assim o faço cumprir, expedindo para esse fim as necessarias ordens.

Deos guarde a V. S. Paço, em 16 de junho de 1848.— *Joaquim Antonio Fernandes Leao'*.=Sr. Jacintho Roque de Sena Pereira.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

25.ª SESSÃO ORDINARIA EM 12 DE JULHO DE 1848.

SUMMARIO. — *Acta. — Expediente. — Pareceres. — Projectos. — Redacção, do projecto n. 12. — Nomeação de uma commissaõ para examinar o estado da thesouraria das rendas provinciaes. — Requerimentos. — Adiamento do parecer acerca da pretençaõ de Thomaz de Aquino Fonseca. — Approvaçaõ, em terceira discussão, e com varias emendas, do projecto n. 6. — Dos de numeros 10, 14 e 25, em segunda. — Do de n. 8, em terceira. —Dos de numeros 15 e 24, em primeira*

PRESIDENCIA DO SR. VIGARIO AZEVEDO.

Ás 11 horas da manhã faz-se a chamada e verifica-se estarem presentes 21 Srs. deputados.

O Sr. Presidente declara aberta a sessão.

O Sr. 2.º Secretario lê a acta da sessão antecedente, que he approvada.

O Sr. 1.º Secretario menciona o seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do secretario da presidencia, communicando que se exigio do inspector da thesouraria das rendas provinciaes a relação dos professores e substitutos das aulas theologicas do seminario de Olinda. — Inteirada.

Outro do mesmo, participando haver remettido á camara municipal de Olinda a cópia do parecer de commissão, que diz respeito aos negocios da mesma camara — Inteirada.

Um requerimento, em que Manoel Antonio da Silva Motta representa a vantagem que resultará ao commercio e á agricultura de ser destinado para um dos pontos de embarque o armazem que o peticionario tem na rua do Apollo, e pede que a assembléa determine que o dito armazem do peticionario seja incluido em o numero dos já destinados para o fim indicado. — A' commissão de commercio e agricultura.

Outro, em que Vicente Ferreira da Costa Miranda, arrematante do imposto de transito pela barreira do Cachangá, pede uma providencia para que se não aniquile aquella renda publica pelo capricho individual, e requer igualmente que a assembléa se digne declarar, se a barreira do referido lugar, ou outra qualquer em que haja uma ponte he essencialmente inherente e só relativa a ella, ou tambem comprehensiva das estradas contiguas. — A' commissão de legislação.

Outro, em que João Francisco do Rego Maia, arrematante que foi do 11.º lanço da estrada nova do Páo-d'Alho, sendo credor da thesouraria provincial na quantia de 2:093$864 réis, pede o pagamento dessa quantia com o abate pe 15 por cento. — A' commissão de fazenda e orçamento.

Outro, em que Manoel Alves Pereira, professor de latim do Limoeiro, pede o pagamento de seu ordenado desde o 1.º de março de 1842 até 5 de dezembro de 1846. — A' commissão de fazenda e orçamento.

São lidos e approvados os seguintes pareceres:

« A commissão de estatistica, examinando o requerimento e mais documentos do reverendo parocho da Gloria, Joaquim Ignacio Gonçalves da Luz, em que pede a esta assembléa esclarecimentos sobre os limites de sua freguezia com as de Páo-d'Alho e San-Lourenço, visto as duvidas apresentadas pelos parochos destas freguezias, achou a mesma commissão que nenhuma duvida existe em pertencer á freguezia do supplicante a parte da freguezia da Luz que fica abaixo da foz do riacho Aratangy cujas agoas entram no riacho Goitá, á vista da lei n. 38, de 6 de maio de 1837, artigo 5.º; assim como que nenhuma duvida ha que todas as porções da freguezia de Páo-d'Alho, cujas agoas entram nos riachos Goitá e Cutimguiba, partam d'onde partirem, pertencem á dita freguezia da Gloria, segundo a mesma lei citada.

« Sala das commissões, 12 de julho de 1848. — *Alves Ferreira. — Olinda Campello.* »

« A commissão de instrucção publica, a quem foi affecto o requerimento dos professores de primeiras lettras em que pedem que sejam dispensados de dar aula duas vezes por dia, e allegam que o actual methodo he contrário á saúde dos mesmos professores, dos alumnos, e contrário tambem aos interesses dos pais destes, pela maior despeza que fazem, attendendo que as rasões allegadas são insubsistentes e contrárias á experiencia, he de parecer que o requerimento seja indeferido

« Sala das sessões, 7 de julho de 1848. — *Ferreira Gomes. — Pereira de Carvalho. — Souza Bandeira.* »

« A commissão de instrucção publica tomou na devida considsração o projecto n. 13 deste anno, que lhe foi submettido para dar o seu parecer, e compenetrando-se, com os seus collaboradores, da palpitante necessidade em que se acham os nossos artistas de serem iniciados nos principios theoricos da technologia geral, afim de que deixem essa pratica rutineira em que fôram educados, e possam desta arte pôr-se em estado de com vantagem competir em seus productos com o estrangeiro, não póde a commissão desconhecer a maxima utilidade de semelhante instituição consagrada no projecto.

« Escrupulisou, porém, a commissão apresentar uma investigação minuciosa sobre o numero e disposição das aulas differentes de que se compõe a escola industrial sobre que versa o projecto, não só por não se achar sufficientemente habilitada para isto, por lhe faltarem os conhecimentos especiaes, como porque, devendo essas differentes aulas formar um systema na mente de seus autores, não era possivel altera-lo sem romper o fio desse systema, e desvia-lo do fim a que se elle encaminha.

« Entretanto, não póde a commissão deixar de observar que o mencionado projecto poderia ser mais completo, se, assim como teve em vista o melhoramento da industria manufactureira entre nós, dotando o paiz com uma escola especial, comprehendesse tambem as industrias commercial e agricola, as quaes, por falta da precisa habilitação nas pessoas que a ellas se applicam, jazem abandonadas ás traficancias e monopolios do estrangeiro, ou subjeitos as cégas rutinas que nos legaram os nossos antepassados.

« A vista do que, entende a commissão que o projecto deve seguir o curso da discussão, porque nella poderá ser aperfeiçoado com algumas emendas e mudanças que porventura se possam apresentar, e tornar-se assim um trabalho completo que remedie em parte as necessidades da provincia.

« Outro tanto sente a commissão não podêr dizer sobre a missão, que lhe incumbio esta assembléa, de organisar um plano geral de instrucção publica; porquanto salta aos olhos que um projecto de tanta transcedencia e magnitude não he possivel ser tratado de momento, quando se vê algumas das primeiras nações da Europa, apezar dos aturados estudos e longo tempo que hão dedicado á essa materia, ainda hoje andarem as apalpadellas a tal respeito; e pois, só com algum vagar se poderá para diante apresentar um trabalho qualquer,

« Mas, reflectindo a commissão especialmente sobre a actual organisação do lyceu desta cidade, julga que uma das condições indispensaveis para que elle se converta em um curso regular de preparatorios, e tenha assim maior consideração, he que se confira o grão de bacharel em lettras aos alumnos que frequentarem todas as disciplinas que actualmente são ensinadas no lyceu e fôram approvados nellas nos exames que ahi prestarem; e, para que tenha toda importancia este grão, pensa a commissão ser de grande utilidade que esta assembléa encaminhe agora mesmo uma representação a assembléa geral, pedindo que os alumnos, assim graduados, possam ser admittidos, independente demais exames, em qualquer das academias do imperio, a que se destinarem.

« Sala das commissões d'assembléa legislativa provincial de Pernambuco, 12 de julho de 1848. — *A. Herculano de Souza Bandeira. — Laurentino Antonio Pereira de Carvalho. — Vicente Ferreira Gomes.* »

He tambem lido, e fica adiado por pedir a palavra o Sr. Laurentino o seguinte parecer:

« A commissão de estatistica e divisão civil, a que esta assembléa subjeitou o requerimento do reverendo vigario da freguezia de San-José desta cidade do Recife, em que pede sejam mudados os limites da sua freguezia com a de Santo-Antonio, dando como rasão sufficiente para isso, não só o não passarem procissões pelas ruas limitrophes, como tambem não estarem essas ruas limitrophes em linha recta; a commissão entende que o não passarem procissões pelas ruas limitrophes não he rasão sufficiente para que seja alterada a freguezia. Quanto tambem a não estarem em linha recta as ruas limitrophes, nada prova em favor do peticionario. Emquanto á divisão proposta pelo peticionario, por onde diz elle passam as procissoes, esta divisão não só se affasta mais da linha recta, como tambem tira uma grande parte da freguezia de Santo-Antonio, a qual não póde passar para a de San-José sem grande inconveniente de seus habitantes.

« A vista, pois, das rasões expendidas, a commissão he de parecer que deve ser indeferido o requerimento do peticionario.

« Sala das commissões d'assembléa legislativa provincial de Pernambuco, 12 de julho de 1848. -- *Olinda Campello. -- Alves Ferreira.* »

São julgados objecto de deliberação e mandados imprimir os seguintes projectos:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco, decreta.

« Art. 1. Fica autorisado o presidente da provincia para mandar construir uma ponte de madeira sobre o rio Una entre a passagem do engenho do mesmo nome e o engenho Parazinho.

« Art. 2. Na lei do orçamento se marcará a quota de 1:500$000 rs. para as despezas que se teem de fazer na construcção desta obra.

« Art. 3. Ficam revogadas todas as leis e resoluções em contrário.

« Paço d'assembléa legislativa provincial de Pernambuco, 12 de julho de 1848. --- *Alves Ferreira.*

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco decreta:

« Artigo 1.º Os alumnos que frequentarem todas as disciplinas que actualmente são ensinadas no lyceu desta cidade, e fôrem nellas approvados nos exames feitos no mesmo lyceu, obterão o grão de bacharel em lettras.

« Art. 2.º A disposição do artigo precedente comprehende tambem os alumnos que em épocas anteriores houverem feito no lyceu exames de alguma ou algumas das referidas disciplinas, uma vez que completem o curso com as disciplinas que lhes faltarem e as tenham estudado no lyceu.

« Art. 3.º Depois de executada esta lei, ninguem poderá ser nomeado para qualquer das cadeiras do lyceu, proprietario ou adjuncto, que não seja bacharel em lettras.

« Art. 4.º Se na concurrencia a qualquer lugar provincial entrar um bacharel em lettras, será sempre, *in cæteris paribus*, preferido a qualquer outra pessoa com quem concorrer.

« Art. 5.º Fica o presidente da provincia autorisado a fazer um regulamento prescrevendo o modo por que se deve conferir este grão, e dar um modelo das cartas de bacharel em lettras, e manda-las imprimir em pergaminho para serem vendidas na thesouraria provincial, fazendo parte da renda provincial.

« Art. 6.º Ficam revogadas todas as leis e disposições em contrário.

« Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco, 12 de julho de 1848. — *A. Herculano de Souza Bandeira. — Ferreira Gomes.* »

(*Continuar-se-ha.*)

Camara municipal do Recife.

SESSÃO EXTRAORDINARIA EM 8 DE JULHO DE 1848.

PRESIDENCIA DO SENHOR REGO E ALBUQUERQUE.

Presentes os Srs. Dr. Nery da Fonseca, Dr. Aquino, Barata e Gaudino, abrio-se a sessão, sendo lida e approvada a acta da antecedente.

O secretario fez a leitura dos seguintes officios:

Um da camara municipal do Bonito, accusando a recepção do desta communicando-lhe a posse do Dr. Vicente Pires da Motta, presidente desta provincia.—Inteirada.

Outro da camara municipal de Cimbres no mesmo sentido do anterior.—Inteirada.

Outro do cordeador desta camara, informando a pretenção de Marcellino José Lopes sobre um terreno de marinha no lugar dos Coelhos.—Que, á vista da informação se officiasse ao governo da provincia.

Mandou-se remetter á commissão de edificação a petição de Francisco Teixeira Peixoto, pedindo terreno de marinha, por aforamento, na rua Augusta, e á commissão de petições a dos proprietarios e moradores dos lugares Magdalena, Remedio, Bongy, Estrada-Nova, Torre e Cordeiro da freguezia dos Afogados, pedindo que esta camara fizesse com que esses lugares pertencessem a um novo districto de paz, como já o fôram.

Despacharam-se as petições do inspector do arsenal de guerra e de Joaquim Candido Ferreira, de Manoel Zeferino dos Santos, e levantou-se a sessão.— Eu, *João José Ferreira de Aguiar*, secretario, a subscrevi. —*Rego Albuquerque*, presidente. — *Dr. Nery da Fonseca.—Mamede.—Barata.—Aquino.*

DIARIO DE PERNAMBUCO.

RECIFE, 13 DE JULHO DE 1848.

Ordem do dia para a sessão da assembléa, amanhãa (15): continuação da de hoje; — primeira discussão dos projectos ns. 16, 19 e 20; — segunda dos de ns. 27 e 28; — terceira dos de ns. 17 e 25.

Fieis á nossa promessa, vimos submetter a consideração dos leitores os ultimos trabalhos da commissão a que o Exm. Sr. vice-presidente da provincia encarregára o exame do estado dos cofres da thesouraria das rendas provinciaes. Ei-los:

« *Illm. e Exm. Sr.* — Achando-se concluido o exame nos cofres da thesouraria provincial desta provincia, que V. Exc. nos encarregou por seu officio de 12 do corrente; cumpre-nos levar ao conhecimento de V. Exc. os termos inclusos, dos quaes consta o alcance que nos foi possivel reconhecer nos mesmos cofres, e qual o estado em que tudo encontrámos.

« Devemos igualmente levar ao conhecimento de V. Exc. que, sem que se proceda a um minucioso exâme em todos os livros e contas, mesmo de épocas anteriores, e sem que se façam recolher todas as lettras que existem na circulação, para serem conferidas, trabalho de algum tempo, e que só póde ser feito por pessoas que a elle sómente se appliquem, nunca se poderá saber com exactidão o verdadeiro liquido.

« Deos guarde a V. Exc. Thesouraria provincial de Pernambuco, 13 de julho de 1848. — Illm. e Exm. Sr. Domingos Malaquias de Aguiar Pires Ferreira, vice-presidente desta provincia. — *João Gonçalves da Silva. — Francisco Ludgéro da Paz. — João da Matta de Miranda Castro.* »

« Aos doze de julho de mil oitocentos e quarenta e oito, na casa dos cofres da thesouraria provincial desta provincia, onde se achavam os senhores João Gonçalves da Silva, Francisco Ludgéro da Paz, inspector e contador da thesouraria de fazenda, e João da Matta de Miranda Castro, segundo escripturario da contadoria da mesma thesouraria, passou-se, em cumprimento do officio do Excellentissimo Senhor vice-presidente da provincia, desta data, a dar balanço ao cofre e a fazer os exames competentes; e achando-se igualmente presentes os senhores inspector interino Joaquim da Silva Castro, primeiro escripturario, servindo de contador, José Maria da Crus, procurador-fiscal, o bacharel José Bernardo Galvão Alcanforado, secretario Antonio Ferreira d'Annunciação, primeiro escripturario João Cavalcante de Mello e Albuquerque, thesoureiro João Manoel Mendes da Cunha Azevedo, e Evaristo Mendes da Cunha Azevedo, fiel do mesmo, principiou-se a conferir todos os documentos de receita e despeza com as quantias lançadas no livro-caixa desde o primeiro de janeiro do corrente anno em diante, em seguimento do saldo do ultimo balanço fechado em trinta e um de dezembro do anno passado, e achou-se: primeiro, que todas as receitas não se achavam assignadas pelo respectivo thesoureiro; segundo, que a despeza de cincoenta e seis contos tresentos oitenta e sete mil e trinta e sete réis, do mez de março, foi mandada abonar por uma simples portaria, sem algum esclarecimento, e não combinava com os documentos que se apresentaram, por importarem sómente em quarenta contos oitocentos mil quinhentos e trinta e quatro réis; terceiro, que o abono de quinze contos duzentos e setenta e um mil seis centos e quarenta réis, de lettras remettidas para o juizo, tinha sido englobadamente feito por uma simples portaria, sem a competente relação, e sem que esta fôsse lançada na contadoria, e por conseguinte sem se fazer a competente remessa ao procurador-fiscal; quarto, que a addição de despeza do mez de junho não se achava ainda lançada, posto que constasse dos respectivos documentos importar em trinta e cinco contos quinhentos e sessenta e oito mil duzentos e trinta e nove réis; e quinta finalmente, que, comparando-se a receita com a despeza, por esses lançamentos e documentos apresentados, devendo existir o saldo de cento e dezaseis contos quinhentos e dezanove mil novecentos e trinta e cinco réis (116:519$935), sendo noventa e nove contos cento e quarenta e dous mil quatro centos e trinta e quatro réis em lettras, e dezasete contos tresentos e setenta e sete mil quinhentos e um em notas, achou-se tão sómente cincoenta contos tresentos e trinta e seis mil novecentos e noventa e oito réis em lettras, apparecendo assim um alcance de sessenta e seis contos cento e oitenta e dous mil novecentos e trinta e sete réis (66:182$937), sendo quarenta e oito contos oitocentos e cinco mil quatrocentos e trinta e seis réis em lettras, e dezasete contos tresentos seténta e sete mil quinhentos e um réis em notas, além das liquidações acima referidas. E por não havermos mais tempo para se examinar a caixa dos depositos de lettras e d'outras quantias, se deu o acto por findo, para continuar no dia seguinte: de que se lavrou o presente termo em que todos assignaram. Eu, João da Matta de Miranda Castro, o escrevi e assignei. — *João Gonçalves da Silva. — Francisco Ludgéro da Paz. — João Matta de Miranda Castro.—Joaquim José da Silva Castro. —José Maria da Cruz.— José Bernardo Galvão Alcanforado. — Antonio Ferreira d'Annunciação. — João Cavalcante de Mello e Albuquerque. = João Manoel Mendes da Cunha e Azevedo.—Evaristo Mendes da Cunha Azevedo.* »

« Aos trese de julho de mil oitocentos e quarenta e oito, em continuação do exame a que se deu principio no dia antecedente, passou-se a examinar as tres caixas dos depositos: — primeira, de lettras de arrematações de rendimentos a vencer em annos financeiros futuros; segunda, de lettras provenientes de liquidos despachados para fóra da provincia; e terceira, dos descontos nos vencimentos dos empregados publicos: e não apparecendo escripturação pela qual se podesse fazer a competente averiguação, recorreu-se aos termos dos contratos e alguns apontamentos que existiam: em resultado achou-se: primeiro, que, devendo existir na primeira caixa duzentos e sessenta e quatro contos quatrocentos e trinta e quatro mil seiscentos e sessenta e seis réis (264:434$666) em lettras, só existe a de sessenta e oito contos duzentos e sessenta e tres mil cento e noventa e tres réis (68:263$193), apparecendo a falta de cento e noventa e seis contos cento e setenta e um mil quatrocentos e setenta e tres réis (196:171$473); segundo, que na segunda existiam sómente quatro contos cento e nove mil tresentos e setenta réis (4:109$370(

MUTILADO

em lettras, não se podendo conhecer se esta he a totolidade recebida ; e terceiro, que na terceira nada existia, posto que de um apontamento feito pelo fiel do thesoureiro consta dever existir um conto quinhentos oitenta e cinco mil cento e dezanove réis (1:585$119). E para constar se lavrou o presente termo em que assignaram todas as pessoas declaradas no termo do dia antecedente, menos o thesoureiro João Manoel Mendes da Cunha e Azevedo e seu fiel Evaristo Mendes da Cunha Azevedo, por terem sido presos, na occasião em que se estava lavrando o presente. Eu, João da Matta de Miranda Castro, segundo escripturario da contadoria da thesouraria de fazenda, o escrevi e assignei. --- *João Gonçalves da Silva. --- Francisco Ludgéro da Paz. --- João da Matta de Miranda Castro. --- Joaquim José da Silva Castro. --- José Maria da Cruz. --- José Bernardo Galvão Alcanforado. -- Antonio Ferrira d'Annunciação. --- João Cavalcante de Mello e Albuquerque.* »

A' vista, pois, do que fica exposto nos dous termos que acabamos de transcrever, he certo que nos cofres provinciaes existe um desfalque de 263:939$529, e que ha rasões para crer que esse desfalque venha a ser muito maior quando se proceder á conferencia de lettras, aconselhada pela commissão averiguadôra, no officio que copiámos em primeiro lugar.

Já que fallámos em lettras, releva que apresentemos a que a relação de algumas pessoas, em cujas mãos nos consta estarem não poucos desses titulos, que não pódem deixar de inspirar desconfiança a quem quér que os possua :

Os senhores :	Quantias.
Miguel Antonio da Costa e Silva João Narcizo da Fonseca }	52:000$000
Luiz Gomes Ferreira & C.	46:000$000
João Francisco da Chaby	24:000$000
Adriano Xavier Pereira de Brito	21:000$000
Manoel Pereira Caldas	27:600$000
Lourenço Bastos & C.	30:000$000
Antonio Joaquim de Souza Ribeiro	12:000$000
Le Breton Schramm & C.	10:160$000
Manoel Joaquim Ramos e Silva	11:000$000
Manoel Ignacio de Oliveira	9:000$000
José Ignacio Ribeiro	10:000$000
José Antonio Lourenço	5:000$000
João Vieira Lima	12:000$000
Antonio da Silva Gusmão	30:000$000
Antonio Joaquim Gonçalves Guimarães	25:418$750
Manoel dos Santos	5:080$000
J. J. Tasso Junior	5:080$000
Vicente Alves Souza Carvalho	7:000$000
Thomaz de Aquino Fonseca	5:080$000
Herdeiros do Muniz	5:080$000
J. Keller	5:080$000
José Gonçalves Torres	10:000$000
Thereza Gonçalves de Jesus Azevedo	2:000$000
José Pedro Moreira e outro	10:000$000
Antonio Francisco Maya	3:000$000
Vieira & Lobo	10:000$000
Georg Kenworth	4:000$000
José Pires Ferreira	2:000$000
Eusebio Paula Pinto	5:000$000
Antonio Martins Ribeiro	10:000$000
Custodio José Alves	5:000$000
Francisco José Teixeira Bastos	5:000$000
Manoel Joaquim Lamas	8:000$000
Manoel Joaquim Baptista	10:000$000
Total	441:578$750

He para notar que, dentre as lettras em podêr dos capitalistas cujos nomes havemos mencionado, umas se reputam falsas, e outras verdadeiras ; e que, segundo nos informam, não são elles os unicos defraudados, pois que alguem ha que, achando-se de posse de creditos iguaes, nega-se a declara-lo.

Nas linhas que publicámos acerca deste sujeito em o nosso n.º 154, demos conta das providencias tomadas a respeito pelo Exm. Sr. vice-presidente : cumpre pois, que prosigamos na tarefa, noticiando ao mesmo tempo algumas medidas adoptadas por outras autoridades.

Hoje, pela manhãa, S. Ex. não só demittio dos lugares de inspector, thesoureiro e fiel deste aos Srs. João Baptista Pereira Lobo, João Manoel Mendes da Cunha e Azevedo e Evaristo Mendês da Cunha Azevedo; senão tambem, em deferimento á representação do administrador interino do consulado provincial, ordenou que, emquanto o contrário se não resolver, sejam depositados semanalmente nos cofres da thesouraria de fazenda os dinheiros que se fôrem arrecadando pelo mesmo consulado.

Hontem, o Sr. procurador-fiscal da fazenda provincial requereu e obteve mandado de sequestro sobre os bens dos tres empregados cujas demissões mencionámos, e sobre os do Sr. Manoel do Nascimento da Costa Monteiro e da senhora Viuva Cunha, como fiadores do thesoureiro demittido.

Na mesma data, o Sr. promotor publico deste termo solicitou e conseguio mandado de captura contra os Srs. Pereira Lobo, João Manoel e Evaristo ; mas, não havendo sido encontrado o primeiro, sómente fôram presos e recolhidos os dous ultimos. Entretanto, quasi que não ha quem não esteja persuadido de que estes dous senhores são victimas de uma demasiada boa-fé ; tanto mais quanto, não se occultando, e indo assistir a todas as averiguações, deram elles a mais flagrante prova de que descansavam em suas consciencias.

O Illm. Sr. major Antonio José de Oliveira foi aposentado hontem no lugar de official maior da secretaria da presidencia, com ordenado correspondente ao tempo de serviço, que, segundo provou com documentos, orça por mais de 24 annos.

Depois de aposentado, S. S. continuou a exercer as funcções de secretario interino da provincia por nomeação conferida pelo Exm. Sr. vice-presidente, em virtude do disposto no regulamento provincial de 16 de setembro de 1836.

Cansado, pois que desde mui tenra idade se inscreveu na lista dos funcionarios publicos ; — com a sua saúde gravemente arruinada, o Sr. Oliveira aceitou esta nova nomeação, sómente para demonstrar ao Exm. Sr. Malaquias que se esforçava por condescender com a vontade de S. Exc. ; e por isso, hoje que se elle preparava para deixar a administração, solicitou e obteve demissão.

Emquanto se conservou na secretaria, o Sr. Oliveira sempre se portou de maneira a merecer plena confiança de todos os presidentes. Na época em que, pela segunda vez, o Sr. Manoel de Carvalhos Paes de Andrade governou a provincia, o Sr. official-maior aposentado prestou serviços tão relevantes, que S. Exc. assentou de recommenda-lo á protecção do governo imperial.

S. S não deixou a repartição sem dirigir uma breve allocução aos seus companheiros ; na qual, ao passo que lhes pedio perdão de algumas faltas em que porventura houvesse cahido para com elles, lhes offereceu o seu prestimo como particular.

Pelo vapor *Pernambucana*, chegado hoje dos portos do sul, recebêmos jornaes do Rio-de-Janeiro até 3, e da Bahia até 10 do corrente ; bem como alguns exemplares do *Correio-Sergipense*, que alcançam a 15 de junho ultimo.

Este vapor trouxe a seu bordo o Exm. Sr. desembargador Antonio da Costa Pinto, presidente nomeado para esta provincia, e o Illm. Sr doutor Antonio Henriques de Miranda que aqui vem exercer o cargo de chefe de policia.

S. Exc. o Sr. Costa Pinto foi recebido pelo Exm. Sr. Malaquias de Aguiar, não só com todas as honras que lhe cabiam pela importante missão de que se acha encarregado, senão tambem com os obsequios que sóem prestar-se ás pessoas gradas, quando chegam a uma terra a que veem pela primeira vez.

S. Exc prestará juramento nas mãos do Exm. Sr. presidente da assembléa provincial amanhãa (15), ao meiodia, e depois tomará posse da presidencia com as formalidades do estylo, visto como estão expendidas as convenientes ordens para que ellas hajam lugar.

Crendo no que referem varias cartas particulares, que hemos visto, devemos annunciar aos leitores que o Exm. Sr. Costa Pinto traz a intenção de governar segundo a lei, fazendo justiça a quem a merecer.

Os artigos que abaixo exaramos, contém o que vimos mais curioso nas folhas fluminenses cuja recepção accusámos.

« O commandante do corpo de imperiaes marinheiros, Pedro da Cunha, capitão de mar e guerra graduado, e o major do mesmo corpo, o capitão-tenente Antonio José Francisco da Paixão, fôram suspensos do exercicio desses cargos, afim de serem responsabilisados pela falta de sete contos de réis, encontrada nos cofres do respectivo corpo.

« O capitão de fragata Francisco da Silva Lobão achase interinamente encarregado daquelle commando.»

« Foi nomeado presidente da provincia do Espirito Santo o Sr. Antonio Pereira Pinto. »

« Chegou hontem de Montivideo o vapor francez *Magellan*, trazendo a seu bordo o Sr. Gros. Como já dissemos, rompeu-se a negociação de paz entabolada ultimamente, por ter-se o general Oribe retractado das proposições que apresentára por intermedio dos interventores, retractação que lhe foi imposta pelo general Rosas.

« O Sr. Gros ao retirar-se resolveu, de accôrdo com o almirante Le Predour, suspender até ulterior resolução o bloqueio do porto e costa de Buenos-Ayres, e tornar effectivo o bloqueio de todos os pontos da costa oriental, occupados por fôrças ás ordens do general Oribe. Além desta medida, decidio o agente francez ministrar ao governo de Montivideo um subsidio mensal.

« O governo oriental revogou o decreto de 20 de maio, que estabeleceu um imposto de rexenda sobre os artigos de consumo, substituindo o por outro para todas as casas de commercio, segundo o qual devem pagar mensalmente a quarta parte da patente annual que lhes corresponde.

« Tinham sido presos em Montivideo algum individuos chegados do campo sitiador e suspeitos de complicidade no aleivoso assassinato do Dr. Varella.

« O Sr. Gore, collega do Sr. Gros na recente missão conjuncta, fica residindo em Montivideo no caracter de encarregado dos negocios de S. M. Britannica.

« De Buenos-Ayres nada ha de importante. »

« O Sr. Henry Southern , secretario de legação em Lisbôa , foi nomeado ministro inglez em Buenos-Ayres.»

« Na noite de ante-hontem (25) para hontem (26) foi assassinado o cidadão portuguez José de Barros Carneiro, caixeiro da venda da rua da Imperatriz n. 11, com uma navalhada no pescoço.

« Os assassinos arrombaram depois a gaveta da venda, donde roubaram cento e tantos mil réis, e reunindo algumas achas de lenha deitaram-lhe fogo, na esperança talvez de que, communicando-se o incendio ás pipas de ago'ardente que havia na venda, arderia todo o edificio, encobrindo assim este segundo crime o primeiro que tinham commettido. Neste intuito fôram os malvados mal succedidos. Antes de ganhar corpo o incendio, foi presentido por um entregador de jornaes que passava pela rua da Imperatriz ás 3 horas da manhãa, e dando logo o alarma, foi apagado o fogo pelos moradores da vizinhança.

« A policia procede á indagação, e consta que já se fizeram algumas prisões. »

« S. M. o Imperador visitou ante-hontem (27) o arsenal de guerra da côrte, onde se demorou desde as 11 horas e meia até a uma da tarde.

« S. M. I. assistio ao exercicio e applicação dos saccos de salvamento contra os incendios, que foi executado pelos novos sapadores com desembaraço, o que muito satisfez a S. M. I.

« Passou depois ás aulas de esculptura e desenho, onde examinou varios trabalhos que estão em andamento. Dalli se dirigio á bataria do Cafofo, e ordenou que se fizessem alguns tiros de bala com uma peça de montanha, montada nos novos reparos com as ultimas modificações que soffrêram ; S. M. I. tambem pareceu muito satisfeito com este exercicio.

« A casa d'armas e a capella mereceram igualmente a attenção do Imperador.»

« A primeira commissão de orçamento da camara dos deputados apresentou a proposta do governo que orça a receita e fixa a despeza publica para o anno financeiro de 1849 -- 1850, na parte relativa ao ministerio da fazenda, com as modificações e addições da mesma commissão. Uma das emendas propõe que os direitos de baldeação e reexpôrtação fiquem elevados, desde já, a direitos de consumo. Outra emenda autorisa o governo a preencher o deficit com a emissão de bilhetes do thesouro ou apolices da divida publica. Publicamos em seguida as emendas da commissão precedidas do relatorio sobre o qual chamamos a attenção dos leitores.

« Persuade-se á commissão que, achando-se o paiz em paz, serão sufficientes os meios existentes para que se possa supprir todas as despezas necessarias, e podêr a camara applicar maiores sommas aos melhoramentos materiaes, já tão reclamados, sem necessidade de recorrer-se ou a novos impostos, ou a operações de credito, como ordinariamente se tem feito.

« He notorio que grande parte dos impostos são defraudados, principalmente os de importação, já porque o contrabando se faz em grande escala, já porque a corrupção tem invadido algumas de nossas alfandegas. He tambem sabido o estado de relaxação a que tem chegado a alfandega desta côrte, que fôrça a commissão a pedir a attenção da camara para que ponha termo aos escandalos que alli se commettem.

« A commissão deplora que não se tenha lançado mão de meio algum para chamar alguns empregados a seus deveres, quér reformando os defeitos dos regulamentos fiscaes, quér demittindo aquelles empregados que são reconhecidos como incapazes ; e nem mesmo se procurou ensaiar o meio da arrematação das rendas das alfandegas, entretanto que taes rendas, sendo bem fiscalisadas, são as que devem solver as nossas finanças do máo estado em que se acham.

« Se a commissão está illudida em acreditar que grande parte de nossa renda he descaminhada, illudida está tambem a parte da população que, em altas vozes, denuncia o máo estado em que se acha a alfandega desta côrte, e falsos são todos os dados e factos que demonstram o auge da prevaricação. A commissão limita-se a estas palavras, e convencida como está da necessidade de medidas vigorosas da parte do governo, que se fôrem empregadas, não hesita em assegurar que a nossa receita se elevará cerca de trinta mil contos de réis, e que os cofres publicos não continuarão a ser defraudados. Se a ordem, pois, fôr introduzida na administração da fazenda, poderemos dizer que todos os nossos empenhos serão satisfeitos sem grandes sacrificios.

« Senhores, as provincias que maiores recursos teem, vêem suas rendas geraes sahirem dellas constantemente; entretanto que bem diminutas são as que se empregam em seus proprios melhoramentos e necessidades, causando muitas vezes embaraços ás transacções commerciaes a continua sahida do meio circulante. A commissão julgou conveniente dizer no seu pensar qual he o principal defeito da nossa administração financeira.

« *Emendas da commissão.*

« Ao artigo 7.º —

§ 1.º Divida externa fundada . . . . . . 2,797:867$000

§ 2.º Dita interna idem . . . . 3,391:716$000

« Observação. A commissão nestes §§ supprimio a despeza com a amortisação das dividas interna e externa, não obstante o que expendeu no relatorio, cumprindo que se determine que, havendo sobra, seja esta applicada ás amortisações de uma ou de outra divida, ou no resgate da fluctuante, como indica o relatorio do Sr. ministro da fazenda.

« 29. Supprima-se.

« Observação. Tendo sido feita a encommenda do papel, e devendo chegar dentro do anno financeiro que vai começar em julho do corrente, desnecessaria se torna essa quantia que se pede para o anno de 1849-1850.

« § 31. Obras, incluindo a quantia de 60 contos com a continuação da obra da alfandega da Bahia, 150$000$000

« Observação. Não convindo de maneira alguma fazer parar esta obra, a commissão applica 60 contos para a sua continuação, da qual depende maior renda e fiscalisação.

« § 32. Gratificação . . . . 70:000$000

« Observação. A commissão julgou conveniente ao serviço eleva a 70 contos de réis esta consignação, afim de habilitar o governo, não só para podêr ter no thesouro e thesourarias o necessario numero de addidos idoneos, como para a titulo de gratificação augmentar os vencimentos dos empregados que são nimiamente mal pagos. He uma necessidade reconhecida e ha muito reclamada em todos os relatorios dos ministerios da fazenda.

« Ao artigo 9.º —

§ 3.º Direitos de baldeação e reexportação, elevados desde já a direitos de consumo . . . . 60:000$000

« Observação. O grande contrabando que se continúa a fazer de fazendas com despacho para a costa d'Africa, e o limitado commercio licito que ora tem lugar, moveu a commissão a elevar os direitos que pagam esses generos para o consumo.

« A commissão nota a pequena renda que he recebida por deposito, relativa a salarios de Africanos livres, correspondente a 1,500 ou a 1,600, quando muito maior he o numero destes Africanos, e cujos salarios não entram para os cofres.

« Art. 10. No caso de deficencia, etc. Redija se —|No caso de deficencia da receita geral será o deficit preenchido com a emissão de bilhetes do thesouro, ou apolices da divida publica.

« *Artigos additivos.*

« Art. O governo fica autorisado a augmentar, a titulo de gratificação, os ordenados dos empregados das thesourarias, exceptuando os da thesouraria do Rio-de-Janeiro, cuja tabella será apresentada ao corpo legislativo para ser approvada.

« Art. He tambem autorisado a augmentar os ordenados dos guardas das alfandegas e consulados, interessando-os em uma porcentagem rasoavel, segundo o rendimento e serviço que prestam.

« Art. Fica transferida a administração do correio para o ministerio da fazenda, e autorisado o governo para pôr em harmonia o respectivo regulamento.

« Art. O governo não poderá applicar as sobras das consignações marcadas nos §§ 24, 25, 26, 27 e 28 do artigo 7.º ás outras consignações do mesmo artigo.

« Art. O imposto da siza fica reduzido a 6 por cento para os contribuintes que quizerem pagar á vista todo o imposto. »

« Por decreto de 8 de junho foi nomeado João Baptista Fernandes para serventuario do officio de avaliador dos predios urbanos do termo do Recife, que interinamente serve ; por outros de 15 do dito fez-se mercê a José Coelho da Motta da serventia vitalicia do officio de partidor dos juizos municipal e de orphãos dos termos reunidos da cidade de Belém, Muaná e Ourem na provincia do Pará, sendo obrigado a mostrar-se competentemente habilitado para entrar na posse do officio, e a Manoel do Espirito Santo Simões, da serventia vitalicia do officio de 2.º tabellião publico judicial e notas do termo de Propriá da provincia de Sergipe, sendo obrigado para o encarte a apresentar certidão de idade legal, e de approvação em exames. »

« O presidente da provincia de Goyaz communicou ao governo que, a 14 de fevereiro deste anno, chegára a capital da provincia o bacharel Rufino Theotonio Segurando, que tinha ido ao Pará, encarregado pela presidencia de Goyaz de fazer um ensaio de navegação e commercio dessa para aquella provincia pelo rio Araguaia.

« O Sr. Segurando (diz o officio do presidente) embarcou-se no *Tocantins*, na villa do porto Imperial, conduzindo dous barcos, um de 1,200 arrobas, outro de 1,000, e uma igarité, carregados de couros que fôram permutados no Pará por sal, vinho e outros generos : largou do porto da cidade do Pará em direcção á capital de Goyaz em 17 de maio do anno passado ; e depois de uma viagem trabalhosa de perto de nove mezes, chegou a 6 de fevereiro do corrente anno ao porto de Thomaz-de-Souza, no Rio-Vermelho, distante da capital 22 legoas, e do arraial de Santa-Rita 6. Fôra melhor que estes barcos houvessem sido conduzidos pelo Rio-Vermelho acima até o arraial da Barra, distante da capital 5 legoas ; mas as poucas agoas que teem havido no corrente anno, não permittiram que os barcos fôssem além do porto de Thomaz-de-Souza. »

« Tendo a sociedade deste ensaio de ser dissolvida por ter sido organisada sómente para uma viagem, o presidente de Goyaz promoveu outra por tres annos, com o capital de 8 a 10 contos de réis : e no seu referido officio, datado de 18 de março, mostrava esperar que dentro de 15 dias a nova expedição largaria do porto de Thomaz-de-Souza. »

« O vice-consul do Brasil em Anvers recusou legallisar o processo verbal de uma venda ultimamente alli feita de café avariado importado no navio belga *Windhondt*, ido do Rio-de-Janeiro por isso que, não tendo elle sido requerido e convidado a assistir a dita venda do café, não podia dar aos seguradores brasileiros, nem a certeza de que todas as formalidades haviam sido escrupulosamente observadas, nem a garantia de que os seus interesses não tinham soffrido a menor mingoa. »

« Fôram apresentados os padres Francisco de Messias Barboza, na freguezia de N. S. do O', do Rio-de-San-Miguel ; José de Maia e Mello, na de N. S do Amparo, da Palmeira-dos-Indios ; Antonio Alves de Sousa, na do Senhor Bom-Jesus, de Camaragibe ; Francisco Jorge da Souza, na de N. S. da Conceição, da cidade de Sobral ; e João Filippe Pereira, na de San-João-do-Principe, da provincia do Ceará, e todas do bispado de Pernambuco.»

« Mandou-se seguir para a provincia do Rio-Grande-do-Sul, afim de ser alli convenientemente empregado, o 1.º tenente do corpo de engenheiros Luiz Manoel Martins da Silva.»

« Por decreto de 15 de junho, teve a demissão que pedio o 2.º tenente do corpo de artilharia a cavallo, José Antonio dos Santos Castro, que se achava na Bahia.»

« O padre João Tavares Mello foi despachado para o lugar de capellão do 2.º batalhão de fuzileiros, por decreto de 14 de junho.

« Fôram dispensados do exercicio em que se acham os escripturarios addidos da administração do correio da côrte, Lourenço José Alves da Fonseca, Luciano Alves da Silva e Antonio Pereira da Nobrega Sousa Coutinho, em rasão de suas continuadas faltas ; sendo nomeados para os substituir Joaquim Pinheiro de Andrade, Manoel José de Sousa Leite Filho e Henrique José de Araujo Filho, que se acham praticando gratuitamente na mesma administração.»

« Foi nomeado Joaquim Rodrigues de Medeiros para escrivão da mesa de rendas da cidade do Penedo, provincia das Alagôas.»

« Por decreto de 15 de junho obteve passagem para o estado-maior de primeira classe o brigadeiro graduado de infantaria João Feliciano da Costa Ferreira ; por decreto da mesma data foi promovido a alferes quartel-mestre do 2.º batalhão de fuzileiros, o 2. cadete e 1.º sargento Lucio da Cunha Pavolide Menezes ; e por outro de 16 do referido mez, obteve passagem para a quarta companhia do 1.º batalhão de fuzileiros, o capitão do 7.º da mesma denominação Francisco Joaquim Bacelar.»

« Foi exonerado do lugar de director da escola militar o marechal de campo reformado Salvador José Maciel, e nomeado para o substituir o tenente-general graduado concelheiro de guerra, Francisco de Paula Vasconcellos.»

« Mandou-se addir á companhia de cavallaria de Minas-Geraes o alferes addido ao corpo fixo de Goyaz, Luiz Candido Gonzaga, que ora se acha na côrte.»

« Manoel José dos Santos foi nomeado para o lugar de enfermeiro-mór do hospital militar da côrte.»

« O Dr. José Maria Barreto Junior foi nomeado director geral dos Indios da provincia do Maranhão.»

« Por decreto de 10 de junho foi removido o juiz municipal e de orphãos Antonio Marcellino Nunes Gonçalves dos termos reunidos do Codó e Groatá para o de Pastos-Bons, no Maranhão

« Appareceram hoje (15 de junho) em circulação bilhetes falsos de 10$000. São tão imperfeitos que á primeira vista se reconhece sua falsidade. O papel tem muito algodão ; o emblema está mal gravado, a ponto de não se distinguir a cabeça da cabocla, nem a criança que amamenta ; os tres troncos da arvore que lhe ficam á esquerda não apparecem, e os nomes das provincias dentro das lettras que formam a palavra imperio estão apagados. A assignatura he de José Vicente Ferreira.»

A Bahia ficára tranquilla.

O dia 2 de julho, para que se annunciavam successos não deploraveis, passou-se no meio do maior rigosijo publico, e sem que fôsse enlutado por nenhum acontecimento desagradavel. « Nunca, diz o *Correio Mercantil*, o imperio da lei foi respeitado; nunca esse dia foi mais brilhante, nem mais festejado. »

A assembléa provincial fôra prorogada por 15 dias.

Em Sergipe, nada occorrêra extraordinario. O Exm. Sr. Zacarias de Goes e Vasconcellos dirigia por tal guiza os negocios dessa provincia, que a respectiva assembléa lhe havia endereçado uma felicitação mui lisongeira.

Consta-nos que o Illm. Sr. doutor Estevão de Albuquerque e Mello Montenegro acha-se nomeado secretario desta provincia.

O vapor *Bahianna* que, procedente dos portos do norte, entrou hoje no desta cidade, trouxe-nos diversos jornaes. Os do Pará alcançam a 26 do passado ; os do Maranhão a 3 de julho corrente; os do Ceará a 8 e os da Parahiba a 12 do ultimo dos mezes citados.

O Pará ia colhendo bons resultados da administração do Exm. Sr. Jeronymo Francisco Coêlho.

A 15 do passado reunira-se a assembléa dessa provincia em sessão extraordinaria.

A 4, fôram baptisados sete indios adultos da tribru Apingé, depois de preparados para recebêrem o sacramento pelo conego honorario Filippe Nery da Cunha, e pelo vigario da freguezia de Sant'Anna-da-Campina, A ceremonia effectuára-se com a devida pompa. Os indios escolheram para padrinhos as pessoas mais gradas do lugar, inclusive o Exm. Sr. Coêlho.

No ultimo de maio havia nos cofres da thesouraria provincial o saldo de 10:603$152 rs.

No Maranhão nada se passára de notavel quanto a tranquillidade publica.

A imprensa denunciava grande excitamento nos partidos; e, de mais a mais, havia sido conspurcada por um verdadeiro pasquim intitulado *Malagueta*, que nada menos era do que o pelourinho das reputações de muita gente.

Concluira-se a eleição de senador. Eis o seu resultado.

Os senhores :	Votos.
Concelheiro Paulino José Soares de Souza	460
Joaqnim Vieira da Silva e Souza	300
Coronel Honorio José Teixera	251
Tenente-coronel Joaquim Marianno	230
Doutor Joaquim Franco de Sá	183
" Alexandre Bernardino dos Reis e Silva	165
Arcidiago Antonio Lobato de Araujo	19
Barão do Itapucurú-Mirim	17
George Gromwel	10
Desembargador Francisco Carneiro Pinto Vieira de Mello	2
Commendador Manoel Odorico Mendes	2
Doutor Antonio Bernardo da Encarnação e Silva	1
Manoel Gomes da Silva Belffort	1
Desembargador Tiburcio Valeriano da Silva Tavares	1
Coronel Diogo Lopes de Araujo Salles	1

Do Ceará pouco temos que dizer.

Funccionava a assembléa provincial, cuja sessão ordinaria deste anno fôra aberta a 1 do corrente.

A Parahiba estava ameaçada de soffrer gande fome. Já havia falta de milho, feijão, arroz, farinha, etc., etc.

Correspndencias.

Srs. Redactores. -- Sendo informado na cidade de Olinda, aonde sou morador, dos infaustos acontecimentos dos dias 26 e 27 do proximo passado junho, na rua da Praia e do Rangel nesta cidade do Recife, ouvi com magoa que eram tambem attribuidos á influencia de meu filho o bacharel e juiz municipal de Iguarassú, Antonio

Tristão de Serpa Brandão: passei logo nesta cidade a informar-me minuciosamente destes factos com relação a meu filho, e achei que na verdade elle havia sido presente no dia 26, depois das 3 horas da tarde; e que, quando chegára, já havia tido lugar a parte mais cruel desses acontecimentos, e que com effeito dera vozes, não de matar e offender, mas sim de ordem á população desenfreada.

Meu filho não sabia de taes acontecimentos, e sendo avisado que haviam morto a seu primo, o cadete José da Costa Cordeiro, em a rua da Praia, correu ao lugar do assassinato, mas já não achou ahi seu primo, porém achou o tumulto em todo o seu vigor, assim como tambem não achou o assassino por se ter evadido: não he acreditavel que um bacharel, criado com as lições da humanidade, mandásse matar homens que não tinham offendido a seu primo, e nem se póde avançar ter sido esse procedimento por odio a Portuguezes, tanto porque o criado que o serve he Portuguez, como porque nunca de sua familia teve estes principios de odio a nação portugueza Tambem não se póde dizer que foi por motivo de partidos, porque elle não se acha ligado a partido algum, e muito menos ao republicano, que nesta provincia nem caracter tem de partido: as vozerias de alguns energumenos faltos inteiramente de senso commum, não he partido.

Com effeito, acreditei ter havido nos dias 26 e 27 rumor vago contra o procedimento de meu filho, porque neste sentido vi fallar pelos *Diarios* alguns Senhores deputados, e talvez algum escriptor; porém attribuo esse rumor vago aos verdadeiros promotores ou executores destes factos, que, para se podêrem subtrahir a imputação, procuraram encostarem-se em uma pessoa grada, para diminuirem desta fórma a gravidade da imputação e de tudo: he evidente que as informações que tiveram os Srs. deputados que fallaram de diverso modo não fôram verdadeiras, e sim espalhadas por pessos maliciosas.

Antonio Tristão de Serpa Brandão.

Srs. Redactores.—Bem a meu pezar vejo-me forçado a romper o silencio em que me hei conservado por mais de cinco annos, para defender-me das perfidas imputações que me são feitas pelo mais vil sycophanta, pelo calumniador o mais desprezivel que sulca as ruas d'esta capital: fallo do redactor do *Diario Novo.* Esse homem, não disse bem, esse complexo de torpezas e perversidades, entendeu que era um crime o haver-me eu retirado do combate dos partidos politicos, e por isso, com soffreguidão diabolica, aproveitou-se da occasião em que todos os espiritos se acham mais ou menos agitados, para envolver o meu nome em uma discussão odiosa, e assim satisfazer antigos rancores que nutria contra mim. A não ser o respeito que devo ao publico e a mim mesmo, eu certamente desprezaria a estupida estrategia d'esse refalsado redactor; mas he justo que a calumnia seja desmascarada, e que ainda por esta vez se prove em face do paiz quanto infame he aquelle a quem se acha incumbida a redacção do *Diario Novo.*

Em o n. 147 d'essa folha, debaixo da epigraphe—*Os guabirus e os Portuguezes* —o indicado redactor, depois de haver assacado injurias e calumnias contra o partido de que he orgão o *Lidador*, concluio dizendo que eu, como membro d'esse partido, fôra quem excitara o povo para a perpetração dos factos occorridos nos dias 26 e 27 de junho ultimo, accrescentando que n'esta empreza eu me prevalecêra do corpo de policia e do batalhão dos Aofgados, os quaes sustentaram a anarchia, por mim plantada. Miseravel! Não vos envergonhais de proferirdes uma aleivosia, inteiramente repellida pela notoriedade publica? Não sentis horror em lançardes um labéo d'este genero sobre quem vive apartado das lutas politicas, e mesmo sobre um partido que nenhuma influencia teve nos acontecimentos d'aquelles dias? Se algum vislumbre de honra, se algum vestigio de pudor se encontrasse sobre a vossa face, sem duvida não proferirieis arserções de semelhante especie; entretanto, ouvi a verdade e ella vos confundirá.

Depois que voltei do Ceará em 1845 tenho vivido o mais particularmente que he possivel, tratanto apenas da minha profissão de advogado, como he sabido pelas pessôas que frequentam a minha casa, e especialmente pelos meus amigos. Sendo, pois, este o meu comportamento, não he crivel que de repente me constituisse anarchista e procurasse excitar o povo, como infamemente diz o sevandija redactor do *Diario Novo.* Além de que, nos dias 26 e 27 de junho, achava-me eu gravemente doente de uma constipação, e por isso conservei-me sempre em minha casa, sendo apenas frequentado pelo facultativo que me estava tratando e por algum outro amigo que me visitou, como provam os documentos que abaixo vão transcriptos e muitos outros que, se fôr mister, exhibirei. Se tudo isto não he bastante para fazer calar ao estupido redactor do *Diario Novo*, invocarei o testemunho dos Srs. Dr. Gervazio Gonçalves da Silva, que então era chefe de policia, coronel Lemenha, delegado Feliciano Joaquim dos Santos, e subdelegado José Hygino de Miranda, assim como dos juizes municipaes que me dizem haverem apparecido no lugar dos acontecimentos, e terem percorrido todas as ruas da cidade nos dias acima apontados: elles que digam se me viram, ou mesmo se observaram algum ajuntamento em minha porta. E demais, se eu tive parte nos mencionados acontecimentos, se excitei o povo, se pratiquei os horrores que me attribue esse cobarde redactor, se fui mesmo o escriptor de papeis incendiarios, por que motivo o meu nome se não acha estampado no officio que dirigira o referido delegado ao doutor chefe de policia, relatando os sobreditos acontecimentos? Por que rasão, fazendo o mesmo delegado menção no dito officio de diversas pessôas, e entre ellas do Dr. Serpa Brandão, nem ao menos tocou em mim? Não he elle do credo politico do redactor do *Diario Novo* ?!! Certamente, porém tem brio, tem vergonha, tem probidade, e são estas as qualidades que faltam a aquelle redactor. Terminarei aqui, desafiando ao infame que procura acarretar sobre mim a odiosidade publica, para que se apresente em juizo e denuncie-me, ou antes vá jurar contra mim no processo que se acha instaurado pelo Sr. desembargador chefe de policia: assim faz quem tem vergonha e coragem; o contrario só obra quem traz desenhadas na fronte a infamia e vilania.

Pelo *Lidador* responderei ao Sr. deputado Laurentino.

Sirvam-se, Srs. redactores, de dar publicidade a estas linhas do seu assignante.

Francisco Carlos Brandão

Recefe, 14 de julho de 1848.

« Illm. Sr. Dr. Francisco José Cirillo Leal.—Recife 10 de julho de 1848. — Rogo a V. S. que por obsequio á verdade queira declarar-me ao pé desta, se, visitando-me nos dias 26 e 27 de junho findo, achou-me adoentado de uma constipação, tanto que nesas occasião receitou-me alguns remedios de que immediatamente entrei a usár; assim tambem, se, durante as visitas que me fez nesses dous dias, vio em minha casa ajuntamento, ou cousa que denotasse ter eu parte nos acontecimentos occorridos nesses mesmos dias.

« Deste favor lhe ficará obrigado seu amigo e respeitador — *Francisco Carlos Brandão.*

« Illm. Sr. Dr. Francisco Carlos Brandaõ.—Recebi a sua carta, e nella vejo o seu conteúdo. Declaro que no dia 26 de junho proximo passado fui chamado para o ver que se achava doente de uma constipação; nesta mesma occasião receitei-o: no dia 27 tornei a lá ir ver como tinha passado, e continuei a ir todos os dias té seu restabelecimento. Tanto faz no dia 26 como no dia 27 não vi em sua casa ajuntamento algum, e nem indicios de quem tinha parte em semelhante acontecimento. O que digo hè verdade e affirmo debaixo de minha palavra cirurgica.

« Recife, 11 de julho de 1848. — Sou de V. S. attento venerador e criado

«Francisco José Cirillo Leal.

« Illm. Sr. Joaquim Machado Portella. -- Recife 10 julho de 1848. -- Como seja V. S. meu vizinho, vou rogar-lhe que por obsequio á verdade queira declarar-me ao pé desta, se nos dias 26 e 27 de junho findo na occasião em que occorriam os acontecimentos da rua da Praia, vio-me constantemente em minha casa, assim como se lhe consta que eu da varanda ou de qualquer outro lugar insuflasse o povo.

« Deste favor lhe ficará agradecido este que he--De V. S. respeitador e criado

« Francisco Carlos Brandaõ

« Illm. Sr. Dr. Francisco Carlos Brandão. --Respondendo a presente carta de V. S., tenho a dizer-lhe, que nos dias 26 e 27 do mez passado vi por varias vezes a V. S., em trajes caseiros, por tras das vidraças da casa de sua residencia; e que nunca o vi insuflando o povo nem me consta que o fizesse. Aqui me tem as suas ordens por ser --Da V. S. muito attento venerador -- *Joaquim Machado Portella.*

« Sua casa no Recife, 11 de julho de 1848.

« Illm. Sr. Manoel Joaquim Ramos. — Recife 10 de julho de 1848. — Como seja V. S. meu vizinho, vou rogar-lhe que por obsequio á verdade queira declarar-me ao pé desta, se nos dias 26 e 27 de junho findo, na occasião em que occorriam os acontecimentos da rua da Praia, vio-me constantemente em minha casa, assim como se lhe consta que eu da varanda ou de qualquer outro lugar insuflasse o povo.

« Deste favor lhe ficará agradecido o seu respeitador e criado —*Francisco Carlos Brandão.*

« Illm. Sr. Dr. Francisco Carlos Brandão. — Em resposta a sua carta, tenho a dizer-lhe que nos dias 26 27 constantemente o vi em sua casa, assim como não vi insuflar da varanda ao povo.

« Recife, 11 de julho de 1848. — De V. S. muito venerador e criado—*Manoel Joaquim Pascoal Ramos* »

COMMERCIO.

Alfandega.

RENDIMENTO DO DIA 14 . . . . 6:441$768

Descarregam hoje, 15 de julho.

Sumaca—*Flor-do-Angelim* — mercadorias.
Brigue —*Lewis* — farinha, bolachinha e barricas abatidas.
Brigue —*Minerva* — pipas e barricas vasias.
Galera —*Tentadora* — mercadorias.

CONSULADO GERAL.

RENDIMENTO DO DIA 14.

Geral.	1:014$366
Diversas provincias	8$584
	1:022$949

CONSULADO PROVINCIAL.

RENDIMENTO DO DIA 14 . . . . 1:164$782

RIO-DE-JANEIRO.

CAMBIOS NO DIA 1º DE JULHO.

Cambios sobre Londres . . .	23 a 23 1/2
» » Paris	nominal.
» » Hamburgo	nominal.
Metaes. Onças hespanhólas	32$000 a 32$500
» » da patria	32$000
» Pesos hespanhóes	2$040
» » da patria	2$030 a 2$040
» Peças de 6$400, velhas . .	18$000 a 18$800
» Prata	111 a 113
Apolices de 6 por cento	82 a 83 div. pago.
» provinciaes	82 a 83

(Jornal do Commercio.)

BAHIA.

CAMBIOS NO DIA 9 DE JULHO DE 1848.

Londres	26
Paris	335 rs.
Hamburgo	670 rs.
Lisbôa	100 a 106 % de. p.
Onças hespanhólas	30$000
Ditas mexicanas	29$500
Peças de 6$400.	16$500 a 17$000
Moedas de 4$000	9$500
Prata	105 a 110 p. c.
Acções do banco 20 por cento nominal.	

(Correio Mercantil.)

Movimento do Porto

Navios entrados no dia 14.

Pará, Maranhão e mais portos; 14 dias e 7 horas e do ultimo porto 15 horas, vapor brasileiro *Bahianna*, de 240 toneladas, commandante J. H. Otton, equipagem 28. Passageiros: para esta provincia, João Thomé da Silva com um escravo, José Saboia com dous escravos, José Ribeiro Guimarães Brasilino com um filho, Cypriano Antonio Rodrigues, Domingos Rodrigues da Costa, Agostinho Moreira Guerra Junior, Manoel Moreira Guerra, Alexandrino Pedro do Amaral, Manoel José Rodrigues Lima, Manoel de Almeida Lima, 7 imperiaes marinheiros, um desertor do exercito e um escravo a entregar; para o sul, Antonio Correia Macedo, o Francez Felice Cahu, 9 recrutas e quatro escravos a entregar.

Rio-de-Janeiro, Bahia e Macció; 10 dias e 15 horas e do ultimo porto 15 horas, vapor brasileiro *Pernambucana*, de 240 toneladas, commandante João Militão Henriques, equipagem 29 Passageiros: para esta provincia, o Exm. Sr. presidente desembargador Antonio da Costa Pinto com tres escravos, Dr. Antonio Henrique de Miranda, o tenente de fuzileiros Manoel Amancio de Almeida, o escrivão d'armada Francisco Coelho da Costa, Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho com um escravo, José de Fontes, o Americano L. Fredericks, a Franceza D. Carolina Andray com uma criada, o Inglez Alfredo M. Pawer, o vigario Antonio Joaquim da Silva com um escravo, o vigario Manoel José dos Santos, Francisco Vital da Silva com um escravo, um ex-soldado e um escravo a entregar; para o norte, o capitão-tenente Joaquim José de Almeida Camara Manoel, Alfredo Hull.

Porto-de-Pedras; 4 dias, hiate brasileiro *Santo-Antonio-Flor-do-Rio*, de 30 toneladas, capitão André de Souza Mesquita, equipagem 4, carga assucar; ao capitão.

Declarações.

As malas que tem de conduzir o vapor *Bahianna* para os portos do sul, fecahm-se amanhãa (16) as 9 horas do dia, e finda essa hora não se receberão mais correspondencias, nem mesmo com o porte duplo.

As malas que tem de conduzir o vapor *Pernambucana* para os portos do norte, fecham-se amanhãa (16) as 11 horas do dia, e finda essa hora não se receberão mais correspondencias, nem mesmo com o porte duplo.

-- Pela subdelegacia de policia dos Afogados se faz publico que se acha em deposito um quartáo castanho-escuro, grande, que foi encontrado no Passo da-Barreta, districto da Boa-Viagem, vagando: quem com direito se julgar em dito quartáo, dirija-se a mesma subdelegacia, munido de documentos, que promptamente lhe será entregue. — Afogados, 12 de julho de 1848.

Machado Rios.

Avisos maritimos.

-- Para o Rio-de-Janeiro seguirá, com a maior brevidade possivel, a barca brasileira *Tentativa-Feliz*, por ter ja tratados dous terços de seu carregamento: para o restante, passageiros e escravos a frete, para o que offerece os melhores commodos, trata-se com Silva & Grillo, na rua da Moêda, n. 11, ou com o capitão, Antonio Silveira Maciel Junior, na Praça-do-Commercio.

-- Para o Ceará pretende sahir, com muita brevidade, por ter a maior parte da carga prompta, a sumaca *Carlota*: quem na mesma quizer carregar, ou ir de passagem dirija-se ao mestre José Gonçalves Simas, uo a Luiz José de Sá Araujo, na rua da Cruz, n. 26

— O brigue-escuna *Bella-Virginia* segue impreterivelmente para o Rio-de-Janeiro sabbado, 15 do corrente: quem quizer embarcar escravos a frete, dirija-se a João Francisco da Cruz, na rua da Cruz, n. 3.

-- Para o Rio-de-Janeiro deve sahir com toda brevidade possivel, por ter a maior parte da carga, o brigue *San-José*: quem quizer carregar, ir de passagem e embarcar escravos, dirija-se a Gaudino Agostinho de Barros, na rua da Cruz do Recife, casa n. 66.

---Para o Ceará sahe, com muita brevidade, por ter parte da carga prompta, a sumaca *Flor-do-Angelim*: para o restante e passageiros, trata-se com o mestre, Bernardo de Souza, ou com Luiz José de Sá Araujo, na rua da Cruz, n. 26.

— Para o Aracaty sahe, impreterivelmente no dia 28 do corrente, por ter a carga quasi prompta, a sumaca *Carlota*: para o restante e passageiros, trata-se com o mestre, José Gonçalves Simas, ou com Luiz José de Sá Araujo, na rua da Cruz, n. 26.

Avisos diversos.

S.-P.-A.

O 1.º secretario convida os Srs. socios a comparecerem á sessão gerel, que terá lugar hoje (15).

O LIDADOR N. 299

acha-se desde já a venda: este numero faz emmudecer o *Diario Novo* sobre a miseravel pertinacia de attribuir aos seus adversarios os successos dos dias 26 e 27 de junho.

-- Os dous meios bilhetes da quinta e ultima parte da loteria do hospital Pedro II, ns. 23 e 1,417, e um vigesimo da loteria do Rio-de-Janeiro, n. 3,141, pertencem a José Joaquim Vieira e Antonio Joaquim Mello.

-- Antonio Joaquim Vidal embarca para o Rio-de-Janeiro o escravo crioulo, de nome Simão, pertencente a Antonio da Costa Ferreira.

— Antonio Joaquim Gonçalves Guimarães e João Antonio da Silva Braga retiram-se para fóra do imperio.

-- Antonio José de Arantes retira-se para fóra do imperio.

-- Pelo juizo dos orphãos, nos dias 17, 20 e 24 do corrente, vai a praça de renda, por um triennio o engenho Amparo, sito na ilha de Itamaracá, e juntamente 14 escravos robustos e de todo o serviço, cujo engenho, além do fabrico de assucar, tem mais os seguintes ramos lucrativos, como bem: calheiras em ponto grande; tres salinas e viveiros, e grande quantidade de pés de coqueiros, que dão fructos, com a grande vantagem de ser todo o seu transporte embarcado para o Recife; e outras muitas vantagens: os pretendentes dirijam-se a rua do Hospicio, n. 21, para se lhes darem as informações exactas a respeito.

PROPAGANDA HOMOEOPATHICA

O doutor Sabino Olegario Ludgéro Pinho, recebendo sobre os seus hombros a grande missão de propagrr a homœopapathia nesta provincia, e nas que ficam ao norte, avisa a todos a quem possa está nova doutrina medica interessar, que se acha por ora hospedado no Recife, hotel Francisco, onde poderá ser procurado, todos os dias uteis, desde as 9 horas do dia ate 2 da tarde.

-- Miguel José de Almeida Pernambuco participa a todos os seus constituintes e a quem convier, que mudou a sua residencia para o pateo do Carmo, sobrado de um só andar pegado a ordem terceira.

-- Offerece-se uma pessoa de boa conducta, e que tem pratica de engenho, para administrar algum, entrando com 4 escravos de serviço, entre elles um carreiro: quem este negocio quizer, dirija-se a Olinda, rua do Carmo, casa do professor de francez.

— Da casa da rua do Amorim, n. 43, de Francisca Getrudes de Oliveira, ausentou-se o seu sobrinho, de nome Francisco, desde o dia 9 do corrente, e como he de suppôr que ande vagando pelas ruas, previne a mesma a todos os seus conhecimentos que nada dêem, usando elle do nome da annunciante, pois que por nada se responsabilisa, e roga que o apprehendam e levem-no a casa acima, que muito se agradecerá.

--- Rodrigo Teixeira Leite retira-se para o Ceará até o fim do corrente: quem se julgar seu credor, apresente suas contas, em sua casa, rua de S.-Rita, n. 3, até o dia 20 deste mez, que depois desta data não se responsabilisa por cousa alguma que appareça: bem como roga a seus devedores que lhe vão pagar até a esta data, e tambem as pessoas que teem penhores de os ir resgatar.

-- Precisa-se alugar uma escrava para o serviço interno de uma casa de pouca familia, que saiba bem ensaboar, comprar na rua e cozinhar; dando-se-lhe o sustento e 10$ rs. mensaes: na Soledade, indo pela Trempe, lado esquerdo, n. 42.

-- Precisa-se de um pequeno de 12 a 14 annos, para caixeiro em Caruaru, preferindo-se Portuguez e destes chegados agora; na rua Direita, confronte ao oitão do Livramento, n. 4.

-- Pela procuradoria fiscal interina da fazenda publica nacional se avisa que se tem passado mandados de sequestro contra os devedores do imposto das lojas e estabelecimentos commerciaes do bairro do Recife, e que os devedores que ora quizerem pagar, deverão receber do escrivão guia, e com ella verificarem o pagamento, á bocca do cofre publico, e recolher o conhecimento ao cartorio para se ajuntar ao autos, e dar-se-lhe então quitação, sem o que não se suspenderá a execução, nem serão havidos por desonerados. Outro sim, se avisa que nenhum dos empregados do juizo está autorisado para receber taes debitos, para se absterem dos quaes recebimentos até já fôram judicialmente intimados, como consta no cartorio. O devedor, pois, que, apezar disto, lhes entregar qualquer somma das contribuições que devem, está entendido que o fará como a quaesquer particulares, e que se elles abusarem da sua boa fé e confiança não entregando effectivamente no cofre publico, o que assim receberem, não teem os devedores pago á fazenda, a qual proseguirá contra elles contribuintes as execuções.

-- José Leonardo embarca para o Rio-de-Janeiro o seu moleque crioulo, de nome Gamillo.

= Constando ao abaixo assignado que o Sr. João Luiz Salgado de Castro Accioli de Albuquerque Maranhão anda requerendo ao Illm. Sr. desembargador chefe interino de policia, e já requereu ao subdelegado dos Afogados para obter ordem para tirar do podêr do mesmo abaixo assignado, (dando-lhe o nome diverso do que tem, e com o qual sempre foi conhecido) os escravos Anacleto, Manoel, Maria e Catharina, com o falso fundamento de o mesmo abaixo assignado lh'os ter furtado; o abaixo assignado declara que he essa uma calumnia atroz do Sr. João Luiz Salgado; que S. Mc. sabe que em 23 de novembro de 1841, por escriptura publica, feita em nota do tabellião das hypothecas, José Alexandre Ferreira, hypothecou os ditos escravos ao Sr. Antonio Brasilino de Hollanda Cavalcanti de Albuquerque, e lh'os entregou; que este Sr. condoido da sorte desgraçada das filhas do Sr. João Luiz Salgado, e netas do abaixo assignado, e que em podêr deste estão, sem que o Sr. João Luiz Salgado lhes dê nem um par de sapatos, tendo aliás deitado quanto possuia fóra com...., entregou ditos escravos ao abaixo assignado para servirem as ditas filhas do Sr. João Luiz Salgado; e são esses os escravos furtados por o abaixo assignado!!! Sr. João Luiz Salgado, tome o meu conselho: contente se com o que V. Mc. tem deitado fóra; procure viver como deve, e lhe cumpre; não cuide que, assim faltando á verdade, requerendo falsamente as autoridades, V. Mc. ha de sempre passar bem; olhe que ao depois póde virar o feitiço por sobre o feiticeiro, e as mesmas autoridades o pódem punir; e não cuide, que por ser o abaixo assignado velho e fraco, esta mudo e isolado, para V. Mc. o andar insultando e calumniando-o tão atrozmente. Adeos, Sr. João Salgado, continue se quizer que o velho seu exsogro continue tambem. Recife, 13 de julho de 1848.

Affonso José de Albuquerque Mello.

-- O escrivão da subdelegacia da freguezia de S.-José faz sciente aquellas pessoas que com elle tenham a tratar negocios tendentes a mesma subdelegacia, o procurem no pateo do Terço, n. 4.

-- Narcisa Perpetua da Luz retira-se para o Rio-de-Janeiro, levando em sua companhia sua filha Maria Perpetua da Conceição, e uma sua afilhada, de nome Isabel Maria da *Penha*, duas escravas: Maria, parda, e Maria, preta.

--- O abaixo assignado faz publico, a quem convier, que o Sr. Joaquim Manoel de Barros deixou de ser procurador do hospital de N. S. do Paraizo, em cujo lugar lhe succedera o Sr. José Jacintho da Silva, unica pessoa autorisada para cobrar os alugueis, rendas e foros do patrimonio do mesmo hospital.

Leonardo Antunes Meira Henriques.

-- Precisa-se de 4 serventes de pedreiro, para uma obra na estrada da Magdalena, entre a pontezinha e a ponte grande, sendo o jornal de quatro centos e oitenta rs.: quem tiver, ou todos ou alguns, póde dirigir-se a rua Imperial, n. 79.

--- Perdeu-se uma corrente de ouro francez, com uma loneta pequena engastada em ouro: quem a achou e quizer restituir, dirija-se ao fim da rua da Aurora, n. 4, que receberá 20$ rs. de gratificação: e sendo offerecida a alguem, pede-se que a demore, e avise em dita casa, para final decisão.

— O abaixo assignado declara que tem vendido a sua refinação, sita na rua Direita, n. 22, e juntamente tres escravos refinadores, ao Sr. José Francisco de Lima.

João Antonio da Silva Braga.

-- Precisa-se alugar um preto que seja bom copeiro para o serviço de umas familias estrangeiras: na rua do Trapiche-Novo, n. 10.

-- Precisa-se de uma ama secca, preferindo-se de idade, para fazer todo o serviço de uma casa de familia: na rua do Queimado, n. 39.

-- O pharmaceutico que estiver nas circumstancias de ir para uma casa, não precisando ser approvado, dirija-se a rua do Rangel, n. 64.

-- Ainda continúa a estar fugido o pardo de nome Raphael, alto, serrado de barba, tem uma fistola em um queixo, he de poucas fallas; levou calça e camisa de algodão; he filho do Ceará, e he de suppôr procurasse o caminho de Sobral, donde veio: roga-se a quem o apprehender de o mandar conduzir e rua da Cruz do Recife, n. 26, que se gratificará generosamente.

--- Hoje ás 10 horas do dia sahe a *Voz do Brasil* n. 42: a ella, patricios.

-- Os dous sobrados de João Thomaz Pereira, sitos na rua da Praia, ns. 29 e 31, em chãos foreiros, avaliados cada um em doze contos de réis, são de dous andares, sotão e trapeira: acham-se em praça por execução de José Joaquim Theotonio de Mello contra o mesmo João Thomaz e sua mulher, pelo juizo do civel, escrivão Cunha. O escripto acha-se em mão do porteiro, que póde dizer o dia da arrematação.

--- Firmino J. F. da Rosa, na rua do Trapiche, n. 44, no seu escriptorio, tem para vender lindos vasos esmaltados para jardim, por preço muito commodo, assim como o genuino vinho velho da Figueira, para quem o sabe apreciar, tanto em pipas como em barris: os pretendentes entendam-se com o annunciante todos os dias, das 10 horas da manhãa em diante, no caes da Alfandega.

Compras.

UMA CORRENTE DE OURO.

Compra-se uma corrente de ouro: na rua do Queimado, n. 27.

-- Compra-se um par de mangas de vidro: nesta typographia.

Vendas.

-- Vende-se uma mulata moça, de boa conducta, sabendo cozinhar bem, engommar, lavar, coser, e todo o mais serviço de uma casa: na rua da Cadeia de Santo-Antonio, n. 21.

— Vende-se um diccionario latino, de composição de Fonseca, e outro latino, Magno lexicon, com pouco uso: na praça da Independencia, ns. 6 e 8.

ILADO

— Vendem-se 45 taboas de assoalho de amarello, 16 ditas de costadinho, 31 ditas de assoalho de louro: na rua da Praia, n. 35, ou tratar nas Cinco-Pontas, n. 34. Na mesma casa vendem-se 16 barris de mel de furo, de 4 e de 5 em pipa.

-- Vendem-se dous sellins novos, patente inglez, os melhores que pódem apparecer no mercado: atrás do theatro, na cocheira de João da Cunha Reis.

--Vendem-se, no largo da Cadeia, vaccas de leite, ás 10 horas da manhãa.

-- Vende-se uma boa escrava, de 22 annos, que engomma, cozinha e lava, tudo com perfeição: o motivo da venda se dirá ao comprador: na rua da Cruz, venda n. 37.

-- Vende-se um cordão de ouro, com o peso de 20 oitavas, e sem feitio; uma flauta de ebano: na rua da Aurora, na loja do sobrado n. 36.

= Vendem-se dous escravos, sendo um pardo e um preto da Costa, muito proprios para engenho, por serem muito moços e possantes: na rua da Cadeia do Recife, n. 59.

-- Vendem-se queijos londrinos, de superior qualidade: na rua do Trapiche-Novo, n. 22, casa de Hebrard & Companhia.

-- Vende-se um moleque de bonita figura, de 15 a 18 annos: na rua das Cruzes, n. 41.

— Vende-se um escravo de optima conducta, entendedor de plantações e he bom hortelão: na rua do Hospicio, n. 9.

-- Vende-se uma porção de telhas, taboas de pinho, e outras madeiras pertencentes a um telheiro que se desmanchou: tudo muito novo: na rua da Viração, n. 29.

--- Vende-se um quarteirão de casas, contendo 12 moradinhas, sendo uma com 87 palmos de fundo, travejada e assoalhada, as quaes rendem 78$ rs. mensaes: tambem se vendem a retalho e em conta: na rua Augusta, n. 58.

— Vende-se uma preta de 22 a 24 annos, que engomma com toda a perfeição, cose, cozinha e faz todos os mais arranjos de uma casa: não se duvidando dar para se experimentar: na rua do Rangel, n. 11, primeiro andar.

-- Vende-se um moleque de 8 a 10 annos, por preço commodo; no Aterro-da-Boa-Vista, n. 10.

— Vende-se um mulatinho de 10 a 12 annos, muito esperto e proprio para aprender qualquer officio: na rua da Praia, casa da esquina, pintada de encarnado, defronte da rampa.

Calçado.

Chegaram os acreditados sapatões de Nantes, de pala e de 3 solas; bem como outros calçados: na praça da Independencia, ns. 13 e 15, loja do Arantes. Na mesma loja vendem-se caixas com doce de fructas crystalisadas, vindas de Marselha.

--- Vendem-se 12 cadeiras, um cannapé, uma commoda, um jogo de bancas e varios quadros: tudo de jacarandá, e uma mesa de meio de sala, de angico: na rua do Rangel, venda de José Rodrigues Coelho & Companhia, se dirá quem vende.

Sapatões de tres solas, a 1$000 rs,

No Aterro-da-Boa-Vista, loja n. 78, vendem-se sapatões de tres solas, pelo diminuto preço de 1$000 rs.

Na loja nova de Ricardo José de Freitas Ribeiro, na rua do Passeio-Publico, n. 17, vendem-se

córtes de chitas escuras, com 10 covados, muito finas e fixas, a 1$600 rs.; ditos de cassa com 6 varas, a 2$ rs.; e outras muitas fazendas muito baratas.

A 1$000 rs.,

ancoretas com azeitonas superiores: vendem se no caes da Alfandega, armazem n. 7, de Francisco Dias Ferreira.

---Vende-se a venda sita na travessa do Dique, n. 24, com poucos fundos, a qual vende, tanto para a terra como para o matto: a tratar na mesma venda.

= Vende-se uma preta de nação, de 22 annos, que cozinha, engomma, cose e lava; sem vicios nem achaques: o motivo da venda se dirá ao comprador: no Aterro-da-Boa-Vista, loja n. 78.

-- Vendem-se caixas de macarrão muito bom a 3$000 a caixa de 25 libras: no armazem de Francisco Dias Ferreira.

= Vendem-se 6 duzias de cadeiras com assento de palhinha, e que são muito fortes, todas ou a duzias: na rua das Trincheiras, n. 36.

— Vendem-se coifas e meias ditas de lãa de diversas côres e padrões, do melhor gosto que tem vindo do Rio-de-Janeiro: na rua larga do Rozario, n. 24.

Rua do Queimado, n. 46, loja de Magalhães & Irmão.

Vendem-se ricos córtes de cambraia aberta, a 4,600 rs.; ditos, a 4,000 rs.; ditos de cassa de côr, a 3,000 rs.; córtes de cambraia lisa muito fina, de 8 varas e meia, a 4,200 rs.; ditos de 3,200 rs.; lenços bordados, com bico, a 560 rs.; córtes de collete de fustão de côres, padrões modernos, a 1,280 rs.; ditos, a 800 rs.; brim trançado pardo, de puro linho, a 600 rs; merinó preto fino, a 3,000 rs.; cassa de babado fina, a 360 rs. a vara; chita de coberta de côr fixa, a 200 rs. o covado; cassa lisa, a 400 rs. a vara; camisas de meia, das melhores que teem apparecido, a 1,400 rs.; muito boa fazenda para toalhas, com 4 palmos e meio de largura, a 600 rs. a vara; setim preto lavrado, a 3,500 rs. o covado; chapéos de sol de seda, a 5,500 rs.; brim trançado de côres, de mui ricos padrões e puro linho, para calça; lenços de setim para gravata; ditos de seda de côres; riscados francezes largos muito finos; ditos inglezes; bicos largos e estreitos; e rendas.

-- Vendem-se pautas das alfandegas do imperio do Brasil, impressas no Rio-de-Janeiro: na rua da Cruz, n. 20.

CALUMBIA MILLS
Georg town.

Acaba de chegar a este mercado uma partida desta superior qualidade de farinha de trigo, com a qual só póde competir a verdadeira Gallega: vende-se a retalho, no armazem de Antonio Annes, no caes d'Alfandega; e em porções, a tratar com J. J. Tasso Junior.

Vendem-se fazendas muito baratas, nos Quatro Cantos da rua do Queimado, loja n. 20, de Teixeira Bastos & Irmão,

como sejam... castores encorpados para calças, a 200 rs. o covado; lenços brancos de cassa com risca em volta, a 200 rs.; córtes de cambraia pintada, para vestidos, fazenda fixa, a 2$400 rs., ditos com algum mofo, a 2$ rs.; cassa chita fina e muito larga, a 200 rs. o covado; dita superior, a 400 rs.; riscados largos, em cassa, com algum mofo, a 200 rs.; chitas brancas de flores, a 120 rs.; ditas escuras, a 160, 200 e 240 rs. o covado; meias para menino, a 80 e 160 rs. o par; ditas para meninas, a 320 rs.; ditas para senhora, de 400 a 560 rs. o par; lenços de seda preta para gravata, a 1$280 rs.; ditos de côres em setim, para gravata, a 1$600 rs.; ditos de franja para senhora, a 2$500 rs.; luvas pretas bordadas, a 800 rs. o par; camisolas de meia americanas, muito boas, a 1$600 rs; e outras muitas fazendas, por preço commodo.

---Vende-se Lizia poetica, ou collecção de poesias modernas, de autores portuguezes, publicadas no Rio-de-Janeiro, por José Ferreira Monteiro, contendo o primeiro volume 52 numeros, com 312 paginas; preço 2$ rs. Recebem-se assignaturas para o segundo volume, constando todo o anno de 48, dividido em 52 numeros: na rua da Cadeia do Recife, loja de João da Cunha Magalhães, aonde já se encontrarão os ns. 1 a 9. Na mesma loja se continuam a receber assignaturas para a *Chronica-Litteria*, jornal de instrucção e recreio, por preço de 6$ rs. por anno, por 52 numeros.

Superior vinho da Figueira.

Vende-se esta superior pinga, no armazem de Vicente Ferreira da Costa, na rua da Madre-de-Deos, em barris de quarto, quinto, sexto e setimo em pipa, muito proprio para gasto de casas particulares.

Novos gambreões.

Vendem-se superiores córtes da fazenda denominada -- gambreões -- pelo diminuto preço de 1,800 rs. o córte: esta fazenda he de mui superior qualidade e seus padrões rivalisam com as melhores casimiras: na rua do Collegio, loja nova da estrella, n. 1.

— Vende-se, ou arrenda-se o sitio denominado Casa-Caiada, na praia do Rio-Doce: a tratar no Forte-do-Mattos, n. 12, com José Francisco Belém.

Brins trançados.

Vendem-se superiores córtes de brins trançados, de quadros e listras de muito bonitos padrões, pelo barato preço de 2,000 rs. o córte: na rua do Collegio, loja nova da estrella, n. 1.

Casimiras elasticas finas.

Vendem-se superiores e excellentes córtes de casimiras de superior qualidade e lindos gostos, pelo diminuto preço de 5, 6 e 7$ rs. o córte de calças, sendo seus padrões tanto de gosto para o inverno, como ara o verão; a elles antes que se acabem: na rua do Collegio, loja da estrella, n. 1.

NO PASSEIO-PUBLICO,

na loja de Manoel Joaquim Pascoal Ramos, n. 19,

vendem-se muito superiores pannos finos, de todas as qualidades, a 3$, 3$600, 3$800, 4$ e 5$ rs.; sarja muito superior, a 2$ e 2$400 rs.; merinó, a 3$200 rs.; alpaca, a 1$ rs.; lenços de seda, a 1$ rs; córtes de casimiras, a 6$ rs.; ditos de lãa, a 2,500 rs.; chapéos de sol, de seda, a 5$500 rs.; e tudo o mais por preço rasoavel.

LOTERIA DO RIO-DE-JANEIRO.

Vendem-se meios bilhetes da primeira loteria a beneficio da irmandade do Santissimo Sacramento da imperial cidade de Nitheroy: na rua da Cadeia, loja de cambio, n. 38, de Manoel Gomes.

--- Vende-se uma optima morada de casa terrea, sita na rua Augusta, com meia-agoa para a rua do Alecrim; um terreno junto a dita, com aliceres para duas casas; cento e quarenta palmos de terreno com cerca de dous mil palmos de fundo, desde a rua do Alecrim até a beira do rio: tudo por preço muito commodo: a fallar com Joaquim Teixeira Peixoto, na rua da Concordia, n. 25.

-- Na rua do Queimado, n. 30, ha pannos de bonitas côres, proprios para palitós e sobrecasacas, assim como chapéo de castor, pelo barato preço de 5$000 rs.

--- Vendem-se acções da extincta companhia de Pernambuco e Parahiba: no escriptorio de Oliveira Irmãos & C., rua da Cruz, n. 9.

SUPERIOR FARELO, A 4,000 rs.

Vendem-se saccas com farelo fino de Trieste, chegado ultimamente, o qual he o melhor de todos que aqui tem aportado, por ser o mais nutritivo: em casa de J. J. Tasso Junior, rua do Amorim, n. 35.

VENDEM-SE
collecções de vistas de Pernambuco,

sendo as da ponte da Boa-Vista, ponte do Recife, Bom-Jesus, Olinda, Poço-da-Panella e Cachangá, feitas ao beneficio da sociedade da Beneficencia allemãa e suissa: no armazem de Kalkmann & Rosenmund, no hotel Pistor, nas lojas dos Srs. Luiz Antonio Siqueira, da Snra. viuva Cardozo Ayres & Filhos, na rua da Cadeia do Recife; nas lojas dos Srs. Santos Neves & Guimarães, na rua do Crespo; do Sr. José de Alenquer Simões do Amaral, na rua Nova; e do Sr. J. Chardon, no Aterro-da-Boa-Vista.

A sublime banha franceza.

Ainda existem alguns potes desta sublime banha, contendo cada um 2 libras, por 1$600 rs.: na rua larga do Rozario, n. 24.

— Vendem-se 3 pretos de elegantes figuras e regular conducta; duas pretas engommadeiras e cozinheiras; 1 dita de 16 a 17 annos, boa costureira e engommadeira; duas ditas para o serviço de campo; uma negrinha de 10 a 11 annos, com bons principios de costura; um moleque de 6 annos: no pateo da matriz de S.-Antonio, sobrado n. 4.

--- Vende-se uma morada de casa de dous andares, sita na rua Direita, no melhor local, com 36 palmos de largura e 96 ditos de fundo, boas paredes, grande quintal, duas lojas, e em bom estado: na rua do Caldeireiro, n. 62.

— No Aterro-da-Boa-Vista, loja n 78, vende-se superior couro de lustro, a 4$ rs. a pelle.

— Vendem-se escravos de ambos os sexos, de bonitas figuras e sem achaques: na rua do Crespo, n 4, ou no Passeio-Publico, n. 17.

Casimiras elasticas a 640 réis.

-- Vendem-se casimiras elasticas de algodão e lãa, pelo barato preço de 640 rs. o covado: na loja nova da estrella, n. 1, da rua do Collegio.

Corram, freguezes, á loja de Manoel Joaquim Pascoal Ramos, no Passeio-Publico, n. 19.

Vende-se pelle do diabo, a 200 rs.; castor, a 200 rs.; algodão azul, a 200 rs.; algodão de listras, a 200 rs.; chita de coberta, a 200 rs.; riscados francezes, a 200 rs.; madapolão fino, a 200 rs. a vara; meias, a 200 rs. o par; chitas de assento escuro, de côres fixas, a 120, 140, 160 e 200 rs.; riscados muito finos, a 240 rs. o covado; córtes de cambraia de quadros, com 9 varas, a 2$400 rs; cassa-chitas, de todas as qualidades, a 2, 2$500, 3$ e 3$200 rs. o córte; lenços de seda para gravata, a 400 rs.; ditos de cassa, a 200 rs.; chales de metim, a 1$ rs.; ditos de lãa, a 2$500 rs.; e outras muitas fazendas, por menos preço do que em outra qualquer parte.

— Vende-se cal virgem de Lisboa, chegada no ultimo navio, em barris pequenos, por menos do que em outra qualquer parte: na rua do Trapiche, armazem n 17.

---Vendem-se peças de madapolão com 20 varas, muito largo e muito forte, a 2$800 rs., e a retalho a 140 e 160 rs. a vara; chitas limpas, côres fixas, muito encorpadas e muito fortes, a 5$ e 5$500 rs., e a retalho, 140 e 160 rs.: na rua estreita do Rozario, n. 10, terceiro andar.

-- Vende-se um pardo alfaiate, e que he proprio para todo o serviço, por ter muita habilidade: na praça da Independencia, livraria ns. 6 e 8, se dirá quem vende.

— Vende-se um moleque de bonita figura, de 15 a 18 annos: na rua das Cruzes, n. 41.

Em casa de Hebrard & Companhia na rua do Trapiche-Novo, n. 22,

vende-se azeite doce em caixas, da bem conhecida marca Plagnol; superiores presuntos e salames de Arles; ultimamente chegados de Marselha; todas as qualidades de conservas de frutas da Europa, em calda e vinagre, superiores licores; marraschino; cognac; absinth; kirschwasser; vinhos de Champanha; do Rheno, Haut-Bersac, Sauternes, Chery, Porto, Revesalte, Cherry-Cordial, etc.: estes e muitos outros generos vendem-se por preço commodo.

Cheguem aos novos riscados.

Na rua do Livramento, n. 14, vendem-se riscados muito finos e de ricos padrões; cassas pretas com flores encarnadas; panno-couro para calças; e outras muitas fazendas baratas.

Na loja que faz esquina para a rua do Collegio, n. 5,

vende-se princeza larga preta, muito superior, pelo barato preço de 1$ rs. o covado; luvas brancas finas, de algodão, a 120 rs. o par; além destas fazendas ha um completo sortimento de todas as qualidades de fazendas, tudo por preço commodo.

Farinha de milho, a vapor.

Em Fóra-de-Portas, na rua dos Guararapes, n. 5, se continúa a vender superior farinha de milho, feita por um moinho puxado a vapor. A retalho, o preço da primeira sorte, he de 100 rs. por libra, e o da segunda e terceira 60 rs. A quem diariamente tomar de meia arroba para cima se fará um abate rasoavel.

CHARUTOS DA BAHIA.

Vendem-se os melhores charutos da Bahia: na rua da Cadeia do Recife, n. 48, primeiro andar.

— Vendem-se os seguintes escravos: um casal, proprio para um sitio, ou engenho; duas pardas moças e bonitas; uma negrinha de nação de 13 a 14 annos, que cose, faz lavarinto, e he recolhida: no pateo da S.-Cruz, n. 14, se dirá quem vende.

-- Vende-se a boa venda da esquina da praça da Boa-Vista, n. 2: a tratar na rua da S.-Rita, n. 85, ou na mesma venda.

Continúa-se a vender, na rua das Cruzes, n. 41, cal virgem de Lisbôa, vinda ultimamente no brigue *Conceição-de-Maria*, por menos preço do que em outra qualquer parte, assim como panno de linho sortido: a vista da qualidade se tratará o preço.

--- Vende-se um escravo de nação Angola, de 26 annos, bom cortador de carne: na rua do Rangel, n. 24.

--Vende-se uma escrava crioula de 18 annos, com uma cria de 2 mezes, bem nutrida; a escrava he perita cozinheira, engommadeira, e faz bolos, doces, refina assucar, faz um fiambre, e tudo que for assado com asseio: na rua Nova, n 16.

-- Vendem-se duas bombas, uma de ferro e outra de páo; tambem se vendem pedras de cantaria: na rua da Praia, defronte da ribeira, ns. 9 e 11.

— Vende-se cal virgem de Lisbôa, em barris de 4 arrobas, chegada pelo ultimo navio, por preço commodo: a tratar com Almeida & Fonseca, na rua do Apollo.

Casimiras lisas, a 2,400 rs.

cada covado, as melhores que tem vindo a esta praça, não só pelas delicadas côres, como por ser perfeita fazenda; ditas de listras, vindas ultimamente de França, os melhores gostos e melhor fazenda que ha, a 9,500 rs. o córte; meias casimiras, a 3,500 rs. o córte: panno preto e azul fino, a 3,000 rs; ditos de côres, de 4,000 até 5,000 rs.; dito preto, a 6,000, 6,500, 7,000 até 11,000 rs., que nada deixam a desejar; e todo o sortimento de fazendas finas e grossas que se vendem a retalho e por atacado: na rua do Queimado, n. 27, no novo armazem de Raymundo Carlos Leite.

As novas cassas parisienses, a 2$240 rs. o córte, na loja de Guimarães & C.,

confronte ao arco de S.-Antonio, n. 5, vendem-se novas cassas parisienses, chegadas ultimamente a esta cidade, de ricos padrões e de côres fixas, pelo diminuto preço de sete patacas cada córte. Dão-se os córtes a amostra sobre penhores.

— Vende-se uma excellente casa terrea na freguezia da Boa-Vista, com muito bons commodos, grande quintal com muitos arvoredos de fructo: na rua que atravessa para a Gloria, casa do lampeão.

A 3$800 rs. a peça.
Na loja de Guimarães & C.

que faz esquina para a rua do Collegio, n. 5, vendem-se peças de chitas de 38 covados, a 3$800 rs. a peça, de soffrivel panno e padrões agradaveis. Dão-se as amostras sobre penhores.

Liz Teixeira,

curso de direito civil portuguez, vende-se por menos preço do que em outra qualquer parte: no pateo do Collegio, loja nova n. 6, de João da Costa Dourado.

Na rua de Agoas-Verdes, n. 46,

vende-se uma bonita escrava de 18 annos, com habilidades; uma moleca de 15 annos, de nação Cabinda, com boas habilidades; dous moleques; quatro escravos para todo o serviço.

-- Vende-se uma preta lavadeira, quitandeira, e que faz todo o mais serviço de uma casa de familia, com desembaraço e presteza: na rua Augusta, n. 54.

--- Vendem-se 4 escravas, sendo: duas lindas pardas de 26 annos, que engommam, cosem chão, cozinham e lavam; dous lindos molecotes de nação Angola, de 16 a 16 a 18 annos, proprios para todo o serviço, sendo um delles canoeiro: na rua das Cruzes, n. 22, segundo andar.

= Vendem-se dous escravos crioulos, de 20 a 22 annos, de bonita figura: na rua do Queimado, n. 27, se dirá quem vende.

= Vende-se cal virgem, chegada ultimamente de Lisbôa, por preço mais barato 500 rs. que os outros venderem: na rua do Guia, n. 9.

-- Vende-se uma venda na rua do Pilar, n. 89, bem afreguezada para a terra: a tratar na mesma venda.

-- Vende-se um lindo molecote de nação, optimo cozinheiro e copeiro, e que não tem vicios nem achaques: na rua das Larangeiras, n. 14, segundo andar.

--- Vende-se uma preta crioula, de 26 annos pouco mais ou menos, que cozinha, engomma e cose soffrivel; sem vicios nem achaques: na rua Direita, confronte ao oitão do Livramento, venda n. 4.

=Vende-se uma preta de 30 annos, que foi de Manoel da Silva Santos, cirgueiro na praça da Independencia, o qual foi morto dentro do Recife, no dia de trevas, por cuja causa talvez a não deixasse forra, attendendo aos seus bons serviços: esta preta, além de excellente conducta, bonita figura e sadia, engomma, cose, cozinha, corta e faz bolos, e he boa vendedeira de rua: na rua larga do Rozario, n. 35, se dirá quem vende para dar contas.

--- Vende-se a venda n. 86, na rua do Pilar, o melhor lugar de Fóra-de-Portas, bem afreguezada, com commodos para pequena familia e quintal, e ha outra conveniencia vantajosa que se dirá ao comprador, a dinheiro ou a prazo, com endossante que agrede: vende-se porque o seu dono occupa-se em outro negocio, e quem a administra não póde continuar: a tratar na rua do Queimado, loja n. 21.

= Vende-se um bom violão encorduado, com excellentes vozes, por 6$ rs.: na rua do Seve, teaceira casa do lado direito.

--- Vende-se vinho do Porto de todas as qualidades, em pipas e em barris de quarto e oitavo; cevada; painço; peneiras de arame; azeite doce; fechaduras para porta de armazem; retroz do Porto; coeiros de algodão; meias de linho para homem; panno de linho, azeitonas em ancoretas; tudo por preço commodo: na rua do Vigario, armazem n. 11, de Francisco Alves da Cunha.

— Vendem-se 76 acções da companhia de Beberibe: a tratar no Aterro-da Boa-Vista, n. 63, primeiro andar.

— Vendem-se ricas franjas para cortinados, assim como linha para bordar, muito fina: na loja de miudezas da rua do Cabugá, n. 1 D, do Guimarães.

-- Na rua do Rangel, n. 8, vende-se, a dinheiro a vista, para liquidação do estabelecimento, o seguinte: vinho superior de Lisbôa, muito velho, a canadas a 1$600 rs., e em garrafa a 220 rs:; cerveja branca, em duzia a 4$500 rs.; genebra de Hollanda, a botija; a ligitima farinha de araruta, a 5$ rs. a arroba, e a 200 rs. a libra; e todos os mais generos muito em conta.

--- Acham-se alguns exemplares a venda do novo Testamento de N. S. Jesus-Christo, conforme a vulgata latina, traduzido em portuguez, e anotado segundo o sentido dos santos padres e expositores catholicos, pelo qual se esclarece a verdadeira doutrina do texto sagrado, e se refutam os erros subversivos dos novadores antigos e modernos, pelo Exm. Sr. bispo de Coimbra; obra muito util a todos, principalmente aos Srs. parochos: na rua da Cruz, loja de livros n. 56.

--Vendem-se, na loja da rua do Crespo, n 11, os seguintes livros: Diccionario portuguez e francez, e francez e portuguez, por J. J. Roquete, 1 v., por 5$ rs.; dito de Constancio, 2 v., por 4,000 rs.; dito geographico, 1 v., por 7$ rs.; dito italiano e francez, 2 v., por 5$ rs.; Fonseca, Lexicon, 1 v., por 2$500 rs.; obras completas de Buffon, 50 v., por 14$ rs.; Retiro espiritual, 2 v., por 5$ rs; tratado da religião, 3 v., por 4$ rs.; Curso de philosophia, por Damirou, 4 v., por 7$ rs.; Principios de direito natural e das gentes, por J. J. Burlamaque, 5 v., por 10$ rs.; formulario de libellos e petições, por J. H Correia Telles, 1 v., por 3$ rs.; Codigo dos juizes de paz, 1 v., por 5$ rs.; Geometria de Euclides, Algebra e Trignometria, por Lacroix; Instituições oratorias de M. F. Quitiliano, 2 v., por 4$ rs.; Lições de eloquencia nacional, pelo padre Miguel do Sacramento Lopes Gama, 2 v., por 5$ rs.; Grammatica franceza, por Sevene, por 4$ rs.; dita de Monteverde, por 3$ rs.; Resumo da historia de Portugal, 1 v., por 1$ rs.; e outros muitos romances por Alphonse Rabbe, a 500 rs. cada um: continúa-se a comprar e trocar por outrrs obras, sendo boas e estando em bom estado.

— Vendem-se trinta varas de babado de linho de palmo de largura, pelo diminuto, preço de 4,000 rs.: na rua do Queimado, loja n. 17.

— Vende-se um piano forte, com muito boas vozes, dos autores Colard & Colard: adverte-se que tem mui pouco uso, e se vende por preço commodo: no Aterro da-Boa-Vista, loja n. 10.

Escravos Fugidos

-- Fugio, no dia 12 do corrente, o escravo Manoel, crioulo, de estatura regular, secco do corpo, olhos grandes e vista espantada quando falla, nariz bastante chato; tem os dous dentes da frente abertos como preto congo; falla muito, porém parece abestalhado; anda espigado e com os peitos muito para frente, e sellado: representa ter 24 annos para cima; entende de sapateiro e de cozinha. Este escravo he bem conhecido por ter sido do Sr. Monteiro, professor. Roga-se a quem o pegar de o levar a rua do Trapiche, n. 42, no bairro do Recife, que será gratificado.

--- Fugio, no dia 30 de maio proximo passado, um preto crioulo, de nome Marcos, official de pedreiro, de 26 annos de estatura regular, secco do corpo, rosto comprido, beiços grossos; tem todos os dentes da frente, e duas cicatrizes no pescoço bem debaixo d'onde abotôa o collerinho da camisa; consta andar pescando pela Cabanga e Afogados: quem o pegar leve-o a rua do Cabugá, loja de miudezas, n. 1 D, de Guimarães.

--- Fugio, no dia 9 do corrente, pelas 5 horas da noite, o escravo, de nome João, de 20 annos pouco mais ou menos, alto, sem barba, falla bastante desembaraçada; he crioulo; levou camisa e calças de algodão riscado, suspensorios de fita, e chapéo de palha; cujo escravo conduzio do Ceará o Sr. Frederico José Pereira, chegado a esta cidade no ultimo vapor, *Imperatriz*. Roga-se a qualquer pessoa, ou capitão de campo, que o apprehenda e leve-o a rua da Cadeia do bairro de S.-Antonio, n. 25, que será gratificado generosamente.

---Fugio, de bordo do brigue *Sertorio*, na manhãa do dia 5 do corrente, um escravo marinheiro, de nome Francisco, de nação Janga; representa ter 30 a 35 annos; tem um signal na face esquerda, falla muito descançado; levou calças e camisa de algodão azul, chapéo de palha pintado de tinta branca, um balde onde conduzia a ração, e 7$ rs. em cedulas; falla hespanhol: quem o pegar ou delle der noticia a bordo do mesmo brigue, fundeado na Lingoêta, ou na rua da Moéda, n. 7, que será recompensado.

PERN.: NA TYP. DE M. F. DE FARIA. —1848

MUTILADO